



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2245

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Dia D

21 de Novembro
7h às 19h

Confira a
programação no app
Conecta Votuporanga



NOVEMBRO



Digite na sua loja:
Conecta Votuporanga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2245

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	3
Gestor de Contrato	3
PROCON	5
Notificações	5
Secretaria Municipal de Administração	21
Licitações e Contratos	21
Aviso de Licitação	21
Secretaria Municipal da Saúde	21
Vigilância Sanitária	21
Notificação	21
Secretaria Municipal da Educação	21
Atos Oficiais	21
Resoluções	21
Editais	22
Resultado Final	22
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	23
Editais	23
Lei Paulo Gustavo	23
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	33
Licitações e Contratos	33
Inexigibilidade	33
Homologação / Adjudicação	33
Contratos	33
Despachos	33
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	33
Notificações	33
Fundação Educacional de Votuporanga	34
Licitações e Contratos	34
Aviso de Licitação	34
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”	36
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	36
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	36
Poder Legislativo	51
Atos de Pessoal	51
Portarias	51



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 929, de 04 de novembro de 2024

(Designa o servidor público Caio Cesar Menezes de Oliveira para responder pelo Expediente da Divisão de Gestão das Políticas para o Empreendedor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por motivo de férias da titular Elisângela Misiagia)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Gestão das Políticas para o Empreendedor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o servidor público municipal Caio Cesar Menezes de Oliveira, matrícula nº 61735, no período de 11 a 25 de novembro de 2024, por motivo de férias da titular Elisângela Misiagia, matrícula nº 52175.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 163/2024

Processo nº 340/2024 Dispensa de Licitação nº 044/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 044/2024 - PROCESSO Nº 340/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa autorizada a fornecer licença de uso do software Creative Cloud For Teams da Adobe para órgãos públicos pelo período de 12 meses, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o Secretário Municipal de Governo **Alexandre Elias Giora**, CPF nº 259.XXX.XXX-02, e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Christopher de Oliveira Bueno**, CPF nº 346.XXX.XXX-82, Assessor de Gabinete IV.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 164/2024

Processo nº 330/2024 Pregão Eletrônico nº 165/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024 - PROCESSO Nº 330/2024**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de roçagem para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Paulo Roberto Medina Bento**, CPF nº 284.XXX.XXX-88, Secretário Adjunto, e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Ademilson Moreira da Silva Oliveira**, CPF nº 169.XXX.XXX-66, Chefe de Divisão de Manutenção Urbana.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 165/2024

Processo nº 302/2024 Pregão Eletrônico nº 146/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024 - PROCESSO Nº 302/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços no segmento de Canto Coral para o Projeto Canto Livre, durante o período de 12 meses, os seguintes



servidores:

Gestor Contratual o servidor **José Maurício Fuscaldo Filho**, CPF nº 256.XXX.XXX-71, Chefe de Divisão de Artes, e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Tulio César Godas**, CPF nº 331.XXX.XXX-80, Chefe de Divisão de Formação e Projetos Musicais.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....



PROCON

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE DESTRUIÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS

Referente aos processos abaixo relacionados, arquivados há mais de cinco anos, fica aos Consumidores, Fornecedores e a quem possa interessar, concedido o prazo de 15 dias a partir desta data para manifestação e acesso aos feitos, findo o qual serão os referidos processos físicos destruídos mecanicamente por definitivo.

Qualquer interesse deve ser manifestado diretamente na sede do PROCON, rua Itacolomi, 3540, Vila Marin, Votuporanga-SP.

ANO: 2018					
35-003.001.18-0005160	35.003.001.18-0001570	35-003.001.18-0005022	35-003.001.18-0001011	35.003.001.18-0001828	35-003.001.18-0004053
35-003.001.18-0004519	35.003.001.18-0001474	35-003.001.18-0004470	35-003.001.18-0000637	35.003.001.18-0002109	35-003.001.18-0004078
35-003.001.18-0003850	35.003.001.18-0001609	35-003.001.18-004284	35-003.001.18-0000452	35.003.001.18-0002119	35-003.001.18-0003963
35-003.001.18-0004906	35.003.001.18-0001596	35-003.001.18-0005011	35-003.001.18-0001175	35.003.001.18-0002472	35-003.001.18-0000373
35-003.001.18-0004921	35.003.001.18-0001429	35-003.001.18-0004884	35-003.001.18-0001082	35.003.001.18-002223	35-003.001.18-0000491
35-003.001.18-0004568	35.003.001.18-0001571	35-003.001.18-0004328	35-003.001.18-0001058	35.003.001.18-0001747	35-003.001.18-0000374
35-003.001.18.0005005	35.003.001.18-0001671	35-003.001.18-0004351	35-003.001.18-0000458	35.003.001.18-0002244	35-003.001.18-0000609
35-003.001.18-0004577	35.003.001.18-0001569	35-003.001.18-0004323	35-003.001.18-0001033	35.003.001.18-0002194	35-003.001.18-0000647
35-003.001.18-0004961	35.003.001.18-0001404	35-003.001.18-0005345	35-003.001.18-0000692	35.003.001.18-0001914	35-003.001.18-0003803
35-003.001.18-0004558	35.003.001.18-0001664	35-003.001.18-0004792	35-003.001.18-0000700	35.003.001.18-0002259	35-003.001.18-0003885
35-003.001.18-0004507	35.003.001.18-0001636	35-003.001.18-0004900	35-003.001.18-0000781	35.003.001.18-0002222	35-003.001.18-0003905
35-003.001.18-0004653	35.003.001.18-0001679	35-003.001.18-0004972	35-003.001.18-0000393	35.003.001.18-0000899	35-003.001.18-0000411
35-003.001.18-0004631	35.003.001.18-0001549	35-003.001.18-0004765	35-003.001.18-0000512	35.003.001.18-0001904	35-003.001.18-0000351
35-003.001.18-0005151	35.003.001.18-0000981	35-003.001.18-0004647	35-003.001.18-0001015	35.003.001.18-001825	35-003.001.18-0000681
35-003.001.18-0004402	35.003.001.18-0001624	35-003.001.18-0004896	35-003.001.18-0000921	35.003.001.18-0001872	35-003.001.18-0000571
35-003.001.18-0004793	35.003.001.18-0001631	35-003.001.18-0005251	35-003.001.18-0000964	35.003.001.18-0001145	35-003.001.17-0005261
35-003.001.18-0004946	35.003.001.18-0001462	35-003.001.18-0004888	35-003.001.18-0000894	35.003.001.18-0001427	35-003.001.18-0003867
35-003.001.18-0004715	35.003.001.18-0001168	35-003.001.18-0004297	35-003.001.18-0001107	35.003.001.18-0002081	35-003.001.18-0004255
35-003.001.18-0004732	35.003.001.18-0001193	35-003.001.18-0004640	35-003.001.18-0000879	35.003.001.18-0001746	35-003.001.18-0004041
35-003.001.18-0004352	35.003.001.18-0001339	35-003.001.18-0004670	35-003.001.18-0000294	35.003.001.18-0001491	35-003.001.18-0000146
35-003.001.18-0004492	35.003.001.18-0001640	35-003.001.18-0004905	35-003.001.18-0000770	35.003.001.18-0001916	35-003.001.18-0000341
35-003.001.18-0004822	35.003.001.18-0001610	35-003.001.18-0004331	35-003.001.18-0000694	35.003.001.18-0002191	35-003.001.18-0000478
35-003.001.18-0004836	35.003.001.18-0001643	35-003.001.18-0004199	35-003.001.18-0001173	35.003.001.18-0002276	35-003.001.18-0000509
35-003.001.18-0004516	35.003.001.18-0001834	35-003.001.18-0004437	35-003.001.18-0000343	35.003.001.18-0001673	35-003.001.18-0004108
35-003.001.18-0004941	35.003.001.18-0001663	35-003.001.18-0004477	35-003.001.18-0000900	35.003.001.18-0001976	35-003.001.18-0003976
35-003.001.18-0004502	35.003.001.18-0000988	35-003.001.18-0004890	35-003.001.18-0001047	35.003.001.18-0001397	35-003.001.18-0004152
35-003.001.18-0004737	35.003.001.18-0001629	35-003.001.18-0004742	35-003.001.18-0000726	35.003.001.18-0001757	35-003.001.18-0003740
35-003.001.18-0004480	35.003.001.18-0000920	35-003.001.18-0004933	35-003.001.18-0000477	35.003.001.18-0001771	35-003.001.18-0004102
35-003.001.18-0004834	35.003.001.18-0001401	35-003.001.18-0004643	35-003.001.18-0000124	35.003.001.18-0001923	35-003.001.18-0003936
35-003.001.18-0004683	35.003.001.18-0001568	35-003.001.18-0004529	35-003.001.18-0001004	35.003.001.18-0002123	35-003.001.18-0000285
35-003.001.18-0004334	35.003.001.18-0001558	35-003.001.18-0004857	35-003.001.18-0000222	35.003.001.18-0001608	35-003.001.18-0000322
35-003.001.18-0004924	35.003.001.18-0001582	35-003.001.18-0004963	35-003.001.18-0000327	35.003.001.18-0002350	35-003.001.18-0000345
35-003.001.18-0004626	35.003.001.18-0001365	35-003.001.18-0004422	35-003.001.18-0000939	35.003.001.18-0002273	35-003.001.18-0000612



35-003.001.18-0004474	35.003.001.18-0001585	35-003.001.18-0005026	35-003.001.18-0000914	35.003.001.18-0001543	35-003.001.18-0000086
35-003.001.18-0004571	35.003.001.18-0001638	35-003.001.18-0005010	35-003.001.18-0001152	35.003.001.18-0002429	35-003.001.18-0000632
35-003.001.18-0004267	35.003.001.18-0001433	35-003.001.18-0000090	35-003.001.18-0000851	35.003.001.18-0002320	35-003.001.18-0000476
35-003.001.18-0000199	35.003.001.18-0002261	35.003.001.17-0004832	35-003.001.18-0000767	35.003.001.18-0002234	35-003.001.18-0000367
35-003.001.18-0004916	35.003.001.18-0000938	35.003.001.17-0004763	35-003.001.18-0000731	35.003.001.18-0002397	35-003.001.18-0004155
35-003.001.18-0000239	35.003.001.18-0002236	35.003.001.17-0004790	35-003.001.18-0001300	35.003.001.18-0001835	35-003.001.18-0004036
35-003.001.18-0005087	35.003.001.18-0002159	35.003.001.18-0000100	35-003.001.18-0001189	35.003.001.18-0002235	35-003.001.18-0004116
35-003.001.18-0005333	35.003.001.18-0002176	35.003.001.17-0004811	35-003.001.18-0001191	35.003.001.18-0002325	35-003.001.18-0004014
35-003.001.18-0000224	35.003.001.18-0002306	35.003.001.17-0004821	35-003.001.18-0001057	35.003.001.18-00001760	35-003.001.18-0004034
35-003.001.18-0000034	35.003.001.18-0001911	35.003.001.17-0004860	35-003.001.18-0000539	35.003.001.18-00002390	35-003.001.18-0004193
35-003.001.18-0005321	35.003.001.18-0001649	35.003.001.17-0004991	35-003.001.18-0000811	35.003.001.18-0002380	35-003.001.18-0004020
35-003.001.18-000483	35.003.001.18-0001860	35.003.001.17-0004754	35-003.001.18-0000492	35.003.001.18-0002435	35-003.001.18-0004272
35-003.001.18-0000262	35.003.001.18-0001931	35.003.001.17-0005009	35-003.001.18-0001077	35.003.001.18-00024303	35-003.001.18-0004141
35-003.001.18-0000102	35.003.001.18-0001651	35.003.001.18-0000021	35-003.001.18-0000870	35.003.001.18-0002374	35-003.001.18-0003912
35-003.001.18-0004543	35.003.001.18-0001831	35.003.001.18-0000026	35-003.001.18-0000919	35.003.001.18-0001144	35-003.001.18-0003200
35-003.001.18-0000272	35.003.001.18-0001588	35.003.001.18-0000025	35-003.001.18-0000815	35.003.001.18-00002411	35-003.001.18-0003642
35-003.001.18-0000117	35.003.001.18-0002082	35.003.001.17-0004622	35-003.001.18-0000861	35.003.001.18-00002228	35.003.001.18-0002724
35-003.001.18-0004748	35.003.001.18-0002105	35.003.001.18-0000058	35-003.001.18-0001219	35.003.001.18-0001823	35-003.001.18-0004028
35-003.001.18-0000205	35.003.001.18-0002199	35.003.001.18-0000295	35-003.001.18-0001003	35.003.001.18-0001960	35-003.001.18-0003896
35-003.001.18-0000091	35.003.001.18-0001497	35.003.001.18-0005302	35-003.001.18-0000945	35.003.001.18-00001839	35-003.001.18-0003960
35-003.001.18-0000047	35.003.001.18-0001372	35.003.001.18-0000248	35-003.001.18-0000989	35.003.001.18-0002560	35-003.001.18-0004069
35-003.001.18-0000212	35.003.001.18-0001974	35.003.001.18-0000118	35-003.001.18-0001132	35.003.001.18-0002478	35-003.001.18-0004187
35-003.001.18-0000193	35.003.001.18-0001084	35.003.001.17-0004825	35-003.001.18-0001073	35.003.001.18-0002229	35-003.001.18-0003944
35-003.001.18-0000169	35.003.001.18-0001913	35.003.001.17-0004972	35-003.001.18-0001149	35.003.001.18-0002151	35-003.001.18-0003956
35-003.001.18-0000516	35.003.001.18-0002189	35.003.001.17-0004741	35-003.001.18-0000982	35.003.001.18-0002361	35-003.001.18-0003906
35-003.001.18-0000133	35.003.001.18-0001046	35.003.001.18-0000103	35-003.001.18-0000998	35.003.001.18-0002460	35-003.001.18-0004154
35-003.001.18-0005307	35.003.001.18-0002133	35.003.001.17-0004738	35-003.001.18-0001051	35.003.001.18-0001953	35-003.001.18-0004022
35-003.001.18-0000293	35.003.001.18-0001574	35.003.001.17-0005232	35-003.001.18-0001384	35.003.001.18-0001576	35-003.001.18-0004113
35-003.001.18-0000229	35.003.001.18-0001777	35.003.001.18-0000252	35-003.001.18-0000645	35.003.001.18-0000971	35-003.001.18-0004452
35-003.001.18-0000032	35.003.001.18-0000695	35.003.001.17-0004876	35-003.001.18-0000961	35.003.001.18-0002388	35-003.001.18-0004081
35-003.001.18-0000194	35.003.001.18-0001584	35.003.001.17-0005304	35-003.001.18-0000447	35.003.001.18-00001949	35-003.001.18-0003942
35-003.001.18-0005185	35.003.001.18-0001451	35.003.001.17-0005180	35-003.001.18-0001360	35.003.001.18-0001901	35-003.001.18-0003971
35-003.001.18-0000111	35.003.001.18-0001864	35.003.001.17-0005137	35-003.001.18-0000400	35.003.001.18-00002240	35-003.001.18-0003646
35-003.001.18-0000115	35.003.001.18-0001297	35.003.001.18-0000113	35-003.001.18-0000817	35.003.001.18-0002728	35-003.001.18-0004101
35-003.001.18-0004864	35.003.001.18-0001841	35.003.001.17-0005300	35-003.001.18-0000705	35.003.001.18-0002402	35-003.001.18-0004038
35-003.001.18-0000203	35.003.001.18-0001517	35.003.001.17-0004912	35-003.001.18-0001273	35.003.001.18-0002118	35-003.001.18-0004283
35-003.001.18-0000116	35.003.001.18-0001726	35.003.001.17-0005287	35-003.001.18-0001271	35.003.001.18-0002093	35-003.001.18-0004079
35.003.001018-0001207	35.003.001.18-0002187	35-003.001.17-0005299	35-003.001.18-0001542	35-003.001.18-0002538	35-003.001.18-0004074
35.003.001018-0000234	35.003.001.18-0001482	35-003.001.18-0000566	35-003.001.18-0001861	35-003.001.18-0002747	35-003.001.18-0004112



35.003.001018-0000507	35.003.001.18-0001411	35-003.001.17-0005201	35-003.001.18-0001874	35-003.001.18-0002545	35-003.001.18-0003934
35.003.001018-0000615	35.003.001.18-0001589	35-003.001.17-0004887	35-003.001.18-0002048	35-003.001.18-0001660	35-003.001.18-0003444
35.003.001018-0000630	35.003.001.18-0002003	35-003.001.17-0005150	35-003.001.18-0001846	35-003.001.18-0002458	35-003.001.18-0004082
35.003.001018-0000658	35.003.001.18-0002054	35-003.001.17-0005190	35-003.001.18-0001515	35-003.001.18-0002601	35-003.001.18-0003911
35.003.001018-0000454	35.003.001.18-0002264	35-003.001.18-0000364	35-003.001.18-0002087	35-003.001.18-0002212	35-003.001.18-0003909
35.003.001018-0001105	35.003.001.18-0001713	35-003.001.17-0005288	35-003.001.18-0001626	35-003.001.18-0002089	35-003.001.18-0003983
35.003.001018-0001040	35.003.001.18-0001878	35-003.001.18-0000276	35-003.001.18-0001675	35-003.001.18-0002559	35-003.001.18-0003891
35.003.001018-0001044	35.003.001.18-0001409	35-003.001.18-0000331	35-003.001.18-0001963	35-003.001.18-0002092	35-003.001.18-0003851
35.003.001018-0000930	35.003.001.18-0001282	35-003.001.18-0000079	35-003.001.18-0002111	35-003.001.18-0002336	35-003.001.18-0004269
35.003.001018-0001218	35.003.001.18-0001425	35-003.001.17-0005318	35-003.001.18-0002005	35-003.001.18-0001884	35-003.001.18-0003846
35.003.001018-0004909	35.003.001.18-0001632	35-003.001.17-0005015	35-003.001.18-0002040	35-003.001.18-0002900	35-003.001.18-0004057
35.003.001018-0000763	35.003.001.18-0001654	35-003.001.18-0000087	35-003.001.18-0002096	35-003.001.18-0002704	35-003.001.18-0004184
35.003.001018-0000915	35.003.001.18-0002064	35-003.001.17-0005265	35-003.001.18-0002097	35-003.001.18-0002805	35-003.001.18-0004098
35.003.001018-0000096	35.003.001.18-0002237	35-003.001.17-0005237	35-003.001.18-0002148	35-003.001.18-0001274	35-003.001.18-0000555
35.003.001018-0000847	35.003.001.18-0001816	35-003.001.17-0004982	35-003.001.18-0001779	35-003.001.18-0001341	35-003.001.18-0000220
35.003.001018-0001106	35.003.001.18-0001827	35-003.001.18-0000418	35-003.001.18-0002125	35-003.001.18-0002174	35-003.001.17-0005159
35.003.001018-0000923	35.003.001.18-0002149	35-003.001.17-0004995	35-003.001.18-0001865	35-003.001.18-0002471	35-003.001.18-0000188
35.003.001018-0000289	35.003.001.18-0001587	35-003.001.18-0000348	35-003.001.18-0001441	35-003.001.18-0002564	35-003.001.18-0000354
35.003.001018-0001000	35.003.001.18-0002226	35-003.001.17-0004908	35-003.001.18-0002037	35-003.001.18-0002423	35-003.001.18-0000556
35.003.001018-0000757	35.003.001.18-0002057	35-003.001.17-0005251	35-003.001.18-0001991	35-003.001.18-0002650	35-003.001.18-0000519
35.003.001018-0000200	35.003.001.18-0001521	35-003.001.18-0000136	35-003.001.18-0002192	35-003.001.18-0002428	35-003.001.18-0000175
35.003.001018-0000644	35.003.001.18-0001302	35-003.001.17-0005158	35-003.001.18-0002044	35-003.001.18-0002586	35-003.001.18-0000377
35.003.001018-0000328	35.003.001.18-0001275	35-003.001.18-0000462	35-003.001.18-0001656	35-003.001.18-0001812	35-003.001.18-0000482
35.003.001018-0001155	35.003.001.18-0001896	35-003.001.17-0005218	35-003.001.18-0002042	35-003.001.18-0002903	35-003.001.18-0000511
35.003.001018-0000573	35.003.001.18-0001544	35-003.001.18-0000344	35-003.001.18-0002196	35-003.001.18-0001349	35-003.001.18-0000119
35.003.001018-0000618	35.003.001.18-0001774	35-003.001.17-0005233	35-003.001.18-0001572	35-003.001.18-0002688	35-003.001.18-0003104
35.003.001018-0000456	35.003.001.18-0002211	35-003.001.18-0000060	35-003.001.18-0001678	35-003.001.18-0002452	35-003.001.18-0002533
35.003.001018-0000528	35.003.001.18-0001498	35-003.001.17-0005045	35-003.001.18-0002059	35-003.001.18-0002935	35-003.001.18-0002876
35.003.001.18-0001086	35.003.001.18-0001945	35-003.001.17-0005106	35-003.001.18-0002210	35-003.001.18-0002508	35-003.001.18-0003143
35.003.001018-0001101	35.003.001.18-0001324	35-003.001.18-0000171	35-003.001.18-0001493	35.003.001.17-0004435	35-003.001.18-0003114
35.003.001018-0000774	35.003.001.18-0001697	35-003.001.17-0005117	35-003.001.18-0002061	35.003.001.18-0003161	35-003.001.18-0003115
35.003.001018-0000848	35.003.001.18-0001321	35-003.001.18-0000473	35-003.001.18-0002002	35.003.001.17-0004396	35-003.001.18-0002950
35.003.001018-0000940	35.003.001.18-0001575	35-003.001.18-0000616	35-003.001.18-0000952	35.003.001.17-0005149	35-003.001.18-0003032
35-003.001.18-0001512	35-003.001.18-0003397	35-003.001.18-0000568	35-003.001.18-0002298	35.003.001.18-0002870	35-003.001.18-0002701
35-003.001.18-0001383	35-003.001.18-0003651	35-003.001.18-0000311	35-003.001.18-0001999	35.003.001.18-0003119	35-003.001.18-0003111
35-003.001.18-0001260	35-003.001.18-0003653	35-003.001.18-0000249	35-003.001.18-0001903	35.003.001.18-0002310	35-003.001.18-0002348
35-003.001.18-0001246	35-003.001.18-0002998	35-003.001.18-0000195	35-003.001.18-0002202	35.003.001.17-0004471	35.003.001.18-0003643
35-003.001.18-0000749	35-003.001.18-0003809	35-003.001.18-0000074	35-003.001.18-0002182	35.003.001.17-0004439	35.003.001.18-0003369
35-003.001.18-0000956	35-003.001.18-0003547	35-003.001.18-0000267	35-003.001.18-0002324	35.003.001.17-0004359	35.003.001.18-0003577



35-003.001.18-0001419	35-003.001.18-0003469	35-003.001.17-0004221	35-003.001.18-0002085	35.003.001.17-0004348	35-003.001.18-0004157
35-003.001.18-0001468	35-003.001.18-0002862	35-003.001.18-0000101	35-003.001.18-0002166	35.003.001.18-0003182	35.003.001.18-0003763
35-003.001.18-0001618	35-003.001.18-0003710	35-003.001.18-0000242	35-003.001.18-0001815	35.003.001.17-0004422	35.003.001.18-0003411
35-003.001.18-0001256	35-003.001.18-0003853	35-003.001.18-0000121	35-003.001.18-0002373	35.003.001.17-0004363	35.003.001.18-0003600
35-003.001.18-0001552	35-003.001.18-0003691	35-003.001.18-0000280	35-003.001.18-0001800	35.003.001.18-0003047	35.003.001.18-0003747
35-003.001.18-0001526	35-003.001.18-0003685	35-003.001.18-0000282	35-003.001.18-0001536	35.003.001.18-002987	35.003.001.18-0002959
35-003.001.18-0001478	35-003.001.18-0003619	35-003.001.18-0000172	35-003.001.18-0001728	35.003.001.17-0004540	35.003.001.18-0003623
35-003.001.18-0000829	35-003.001.18-0003177	35-003.001.18-0000160	35-003.001.18-0002381	35.003.001.18-0003095	35.003.001.18-0003322
35-003.001.18-0001562	35-003.001.18-0003658	35-003.001.18-0000290	35-003.001.18-0001900	35.003.001.18-0003221	35.003.001.18-0003477
35-003.001.18-0001316	35-003.001.18-0003823	35-003.001.18-0000036	35-003.001.18-0002049	35.003.001.18-0003075	35.003.001.18-0003320
35-003.001.18-0001470	35-003.001.18-0003563	35-003.001.18-0000135	35-003.001.18-0001810	35.003.001.18-0002474	35.003.001.18-0003453
35-003.001.18-0001090	35-003.001.18-0003208	35-003.001.18-0000570	35-003.001.18-0002179	35.003.001.18-0003012	35.003.001.18-0003606
35-003.001.18-0000968	35-003.001.18-0003914	35-003.001.18-0000228	35-003.001.18-0002158	35.003.001.18-0003116	35.003.001.18-0003688
35-003.001.18-0001195	35-003.001.18-0003755	35-003.001.18-0000050	35-003.001.18-0002351	35.003.001.18-0004366	35.003.001.18-0003462
35-003.001.18-0000925	35-003.001.18-0003701	35-003.001.18-0000261	35-003.001.18-0002225	35.003.001.18-0003054	35.003.001.18-0003398
35-003.001.18-0001159	35-003.001.18-0003670	35-003.001.17-0005319	35-003.001.18-0002000	35.003.001.18-0003053	35.003.001.18-0003533
35-003.001.18-0001329	35-003.001.18-0003102	35-003.001.18-0000125	35-003.001.18-0001950	35.003.001.18-0002884	35-003.001.18-0004248
35-003.001.18-0001313	35-003.001.18-0003640	35-003.001.18-0000010	35-003.001.18-0001772	35.003.001.18-0002882	35-003.001.18-0003062
35-003.001.18-0001551	35-003.001.18-0003596	35-003.001.18-0000639	35-003.001.18-0001494	35.003.001.18-0002886	35-003.001.18-0004615
35-003.001.18-0001374	35-003.001.18-0003729	35-003.001.18-0000002	35-003.001.18-0001553	35.003.001.17-0004380	35-003.001.18-0004310
35-003.001.18-0000510	35-003.001.18-0003798	35-003.001.18-0000029	35-003.001.18-0000798	35.003.001.18-0003189	35-003.001.18-0003648
35-003.001.18-0000970	35-003.001.18-0003694	35-003.001.18-0000274	35-003.001.18-0001806	35.003.001.18-0002622	35-003.001.18-0004451
35-003.001.18-000114	35-003.001.18-0003030	35-003.001.18-0000358	35-003.001.18-0002214	35.003.001.18-0002971	35-003.001.18-0004406
35-003.001.18-0001085	35-003.001.18-0003406	35-003.001.18-0000407	35-003.001.18-0002215	35.003.001.17-0004388	35-003.001.18-0004412
35-003.001.18-0000906	35-003.001.18-0003595	35-003.001.18-0000014	35-003.001.18-0002146	35.003.001.17-0004728	35-003.001.18-0003820
35-003.001.18-0000789	35-003.001.18-0003704	35-003.001.17-0004971	35-003.001.18-0002282	35-003.001.18-0004156	35-003.001.18-0004358
35-003.001.18-0000837	35-003.001.18-0003636	35-003.001.18-0000177	35-003.001.18-0002155	35-003.001.18-0004349	35-003.001.18-0003138
35-003.001.18-0000872	35.003.001.18-0003389	35-003.001.18-0000104	35-003.001.18-0001814	35-003.001.18-0004260	35-003.001.18-0004237
35-003.001.18-0003065	35.003.001.18-0003465	35-003.001.18-0000340	35-003.001.18-0002066	35-003.001.18-0004207	35-003.001.18-0004134
35-003.001.18-0003052	35.003.001.18-0003432	35-003.001.18-0004396	35-003.001.18-0002499	35-003.001.18-0003092	35-003.001.18-0003778
35-003.001.18-0003127	35.003.001.18-0003372	35-003.001.18-0004311	35-003.001.18-0003094	35-003.001.18-0004522	35-003.001.18-0003214
35-003.001.18-0003109	35.003.001.18-0003292	35-003.001.18-0004188	35-003.001.18-0002928	35-003.001.18-0004290	35-003.001.18-0002936
35-003.001.18-0003204	35.003.001.18-0003548	35-003.001.18-0004346	35-003.001.18-0002556	35-003.001.18-0004288	35-003.001.18-0002553
35-003.001.18-0003220	35.003.001.18-0003464	35-003.001.18-0004347	35-003.001.18-0002599	35.003.001.18-0003608	35-003.001.18-0003274
35-003.001.18-0004216	35-003.001.18-0003212	35-003.001.18-0004552	35-003.001.18-0002469	35.003.001.18-0003567	35-003.001.18-0003118
35-003.001.18-0003159	35.003.001.18-0003457	35-003.001.18-0004265	35-003.001.18-0002590	35.003.001.18-0003568	35-003.001.18-0003216
35-003.001.18-0003015	35-003.001.18-0003885	35-003.001.18-0004266	35-003.001.18-0003046	35-003.001.18-0003421	35-003.001.18-0002887
35.003.001.18-0003328	35.003.001.18-0003635	35.003.001.18-0003348	35-003.001.18-0002521	35.003.001.18-0003659	35.003.001.18-0004394
35.003.001.18-0000696	35.003.001.18-0002667	35.003.001.18-0003120	35.003.001.18-0002497	35.003.001.18-0003510	35.003.001.18-0004144



35.003.001.18-0000544	35.003.001.18-0002251	35.003.001.18-0004372	35.003.001.18-03009	35.003.001.18-0003377	35.003.001.18-0003901
35.003.001.18-0000969	35.003.001.18-0002712	35.003.001.18-0002986	35.003.001.18-0003229	35.003.001.18-0003671	35.003.001.18-0004181
35.003.001.18-0000329	35.003.001.18-0002394	35.003.001.18-0005131	35.003.001.18-0003192	35.003.001.18-0003023	35.003.001.18-0004338
35.003.001.18-0000983	35.003.001.18-0002289	35.003.001.18-0005344	35.003.001.18-0003020	35.003.001.18-0003260	35.003.001.18-0003881
35.003.001.18-0005073	35.003.001.18-0002786	35.003.001.18-0004877	35.003.001.18-0003511	35.003.001.18-0003310	35.003.001.18-0004177
35.003.001.18-0000747	35.003.001.18-0002629	35.003.001.18-0004644	35.003.001.18-0002825	35.003.001.18-0003415	35.003.001.18-0003964
35.003.001.18-0000257	35.003.001.18-0002206	35.003.001.18-0003022	35.003.001.18-0003170	35.003.001.18-0003110	35.003.001.18-0003848
35.003.001.18-0000283	35.003.001.18-0002808	35.003.001.18-0004389	35.003.001.18-0002811	35.003.001.18-0002932	35.003.001.18-0004008
35.003.001.18-0000996	35.003.001.18-0001879	35.003.001.18-0004477	35.003.001.18-0002782	35.003.001.18-0003171	35.003.001.18-0004143
35.003.001.18-0000459	35.003.001.18-0002267	35.003.001.18-0002977	35.003.001.18-0003441	35.003.001.18-0003532	35.003.001.18-0003895
35.003.001.18-0000715	35.003.001.18-0001550	35.003.001.18-0003051	35.003.001.18-0003402	35.003.001.18-0003514	35.003.001.18-0003721
35.003.001.18-0000827	35.003.001.18-0002589	35.003.001.18-0004431	35.003.001.18-0003599	35.003.001.18-0003135	35.003.001.18-0004002
35.003.001.18-0000826	35.003.001.18-0002383	35.003.001.18-0002949	35.003.001.18-0003360	35.003.001.18-0002425	35.003.001.18-0003456
35.003.001.18-0000704	35.003.001.18-0002335	35.003.001.18-0002951	35.003.001.18-0003187	35.003.001.18-0003725	35.003.001.18-0003856
35.003.001.18-0000607	35.003.001.18-0002677	35.003.001.18-0004339	35.003.001.18-0003205	35.003.001.18-0003680	35.003.001.18-0003965
35.003.001.18-0000707	35.003.001.18-0002784	35.003.001.18-0004489	35.003.001.18-0002849	35.003.001.18-0003681	35.003.001.18-0004169
35.003.001.18-0000410	35.003.001.18-0002765	35.003.001.18-0004368	35.003.001.18-0003173	35.003.001.18-0003806	35.003.001.18-0004332
35.003.001.18-0000738	35.003.001.18-0002746	35.003.001.18-0003004	35.003.001.18-0003365	35.003.001.18-0003039	35.003.001.18-0003939
35.003.001.18-0000910	35.003.001.18-0002748	35.003.001.18-0004373	35.003.001.18-0003321	35.003.001.18-0003024	35.003.001.18-0004171
35.003.001.18-0000809	35.003.001.18-0002513	35.003.001.18-0005099	35.003.001.18-0003356	35.003.001.18-0003458	35.003.001.18-0003857
35.003.001.18-0005208	35.003.001.18-0002245	35.003.001.18-0005238	35.003.001.18-0003437	35.003.001.18-0003305	35.003.001.18-0004353
35.003.001.18-0000732	35.003.001.18-0002418	35.003.001.18-0002911	35.003.001.18-0003172	35.003.001.18-0003344	35.003.001.18-0003723
35.003.001.18-0000916	35.003.001.18-000237	35.003.001.18-0005114	35.003.001.18-0003413	35.003.001.18-0003333	35.003.001.18-0003786
35.003.001.18-0000750	35.003.001.18-0002447	35.003.001.18-0005151	35.003.001.18-0003475	35.003.001.18-0003166	35.003.001.18-0003801
35.003.001.18-0000339	35.003.001.18-0002286	35.003.001.18-0004438	35.003.001.18-0003295	35.003.001.18-0003168	35.003.001.18-0003962
35.003.001.18-0000384	35.003.001.18-0002207	35.003.001.18-0004362	35.003.001.18-0003296	35.003.001.18-0003452	35.003.001.18-0003851
35.003.001.18-0000873	35.003.001.18-0002426	35.003.001.18-0002993	35.003.001.18-0002868	35.003.001.18-0003014	35.003.001.18-0003892
35.003.001.18-0000441	35.003.001.18-0002377	35.003.001.18-0004472	35.003.001.18-0003068	35.003.001.18-0002919	35.003.001.18-0003782
35.003.001.18-0000316	35.003.001.18-0002290	35.003.001.18-0002997	35.003.001.18-0002892	35.003.001.18-0003560	35.003.001.18-0004189
35.003.001.18-0000417	35.003.001.18-0002709	35.003.001.18-0005347	35.003.001.18-0003416	35.003.001.18-0003588	35.003.001.18-0004024
35.003.001.18-0000223	35.003.001.18-0002346	35.003.001.18-0004643	35.003.001.18-0003298	35.003.001.18-0003307	35.003.001.18-0004220
35.003.001.18-0000161	35.003.001.18-0002783	35.003.001.18-0004411	35.003.001.18-0003088	35.003.001.18-0003427	35.003.001.18-0003831
35.003.001.18-0000520	35.003.001.18-0002339	35.003.001.18-0002332	35.003.001.18-0003070	35.003.001.18-0003594	35.003.001.18-0003739
35.003.001.18-0000231	35.003.001.18-0002433	35.003.001.18-0005199	35.003.001.18-0002827	35.003.001.18-0000597	35.003.001.18-0000580
35.003.001.17-0005212	35.003.001.18-0000258	35.003.001.18-0000120	35.003.001.18-0000279	35.003.001.18-0005343	35.003.001.18-0000251
35.003.001.17-0005225	35.003.001.17-0005311	35.003.001.18-0004998	35.003.001.18-0000167	35.003.001.18-0000143	35.003.001.18-0000165
35.003.001.17-0005048	35.003.001.18-0000051	35.003.001.18-0000386	35.003.001.18-0000132	35.003.001.18-0000323	35.003.001.18-0000526
35.003.001.17-0005196	35.003.001.17-0004943	35.003.001.18-0000145	35.003.001.18-0000155	35.003.001.18-0000247	35.003.001.18-0000278
35.003.001.17-0005330	35.003.001.17-0004959	35.003.001.18-0000292	35.003.001.18-0000379	35.003.001.18-0000098	35.003.001.18-0000355



35.003.001.17-0004989	35.003.001.17-0005135	35.003.001.18-0000192	35-003.001.18-0000480	35.003.001.18-0000599	35-003.001.18-0000317
35.003.001.17-0005202	35.003.001.17-0005161	35.003.001.18-0005316	35-003.001.17-0005107	35.003.001.18-0000191	35-003.001.17-0005175
35.003.001.17-0005301	35-003.001.18-0000622	35.003.001.18-0000271	35-003.001.18-0000453	35.003.001.18-0000446	35-003.001.18-0000415
35.003.001.17-0005098	35-003.001.18-0000527	35.003.001.18-0005249	35-003.001.18-0000297	35.003.001.18-0000166	35-003.001.18-0000388
35.003.001.17-0005144	35-003.001.18-0000537	35.003.001.18-0000139	35-003.001.18-0000236	35.003.001.18-0000369	35-003.001.18-0000013
35.003.001.17-0005147	35-003.001.18-0000443	35.003.001.18-0000372	35-003.001.18-0000105	35.003.001.18-0000490	35-003.001.18-0000281
35.003.001.17-0005267	35-003.001.18-0000442	35.003.001.18-0005020	35-003.001.18-0000245	35.003.001.18-0000516	35-003.001.18-0000678
35.003.001.17-0005229	35-003.001.18-0000481	35.003.001.18-0000201	35-003.001.17-0004871	35.003.001.18-0000517	35-003.001.18-0000049
35.003.001.17-0005266	35-003.001.18-0000149	35.003.001.18-0000273	35-003.001.17-0005050	35.003.001.18-0000088	35-003.001.18-0000085
35.003.001.17-0005025	35-003.001.18-0000499	35.003.001.18-0000275	35-003.001.17-0005239	35.003.001.18-0000114	35-003.001.18-0000226
35.003.001.17-0004816	35-003.001.18-0000529	35.003.001.18-0004918	35-003.001.18-0000438	35.003.001.18-0000522	35-003.001.18-0000549
35.003.001.17-0000076	35-003.001.18-0000416	35.003.001.18-0004936	35-003.001.18-0000504	35.003.001.18-0000127	35-003.001.18-0000506
35.003.001.17-0005111	35-003.001.18-0000168	35.003.001.18-0000163	35-003.001.18-0000545	35.003.001.18-0000141	35-003.001.18-0000505
35.003.001.17-0005268	35-003.001.18-0000420	35.003.001.18-0000144	35-003.001.18-0000325	35.003.001.18-0000383	35-003.001.18-0000080
35.003.001.17-0005228	35-003.001.18-0000489	35.003.001.18-0004807	35-003.001.18-0000243	35.003.001.18-0000183	35-003.001.18-0000521
35.003.001.17-0005226	35-003.001.18-0000430	35.003.001.18-0000059	35-003.001.18-0000392	35.003.001.18-0000332	35-003.001.18-0000204
35.003.001.17-0005115	35-003.001.18-0000246	35.003.001.18-0000055	35-003.001.18-0000439	35.003.001.18-0000263	35-003.001.17-0005306
35.003.001.17-0005176	35-003.001.18-0000563	35.003.001.18-0000164	35-003.001.18-0000324	35.003.001.18-0000576	35-003.001.18-0000023
35.003.001.17-0000082	35-003.001.18-0000500	35.003.001.18-0000178	35-003.001.18-0000320	35.003.001.18-0000553	35-003.001.18-0000078
35.003.001.17-0005046	35-003.001.18-0000497	35.003.001.18-0000216	35-003.001.18-0000479	35.003.001.18-0000515	35-003.001.18-0000046
35.003.001.17-0005227	35-003.001.18-0000352	35.003.001.18-0000213	35-003.001.17-0004978	35.003.001.18-0000614	35-003.001.18-0000525
35.003.001.17-0005224	35-003.001.18-0000572	35.003.001.18-0000217	35-003.001.18-0000426	35.003.001.18-0000338	35-003.001.18-0000564
35.003.001.17-0005138	35-003.001.18-0000463	35.003.001.18-0000179	35-003.001.18-0000315	35.003.001.18-0000387	35-003.001.18-0000608
35.003.001.17-0005234	35-003.001.18-0000284	35.003.001.18-0005029	35-003.001.18-0000122	35.003.001.18-0000421	35-003.001.18-0000611
35.003.001.17-0005127	35-003.001.18-0000182	35.003.001.18-0000286	35-003.001.18-0000445	35.003.001.18-0000399	35-003.001.18-0000536
35.003.001.17-0005255	35-003.001.17-0005334	35.003.001.18-0005303	35-003.001.18-0000238	35.003.001.18-0000397	35-003.001.18-0000227
35.003.001.17-0005211	35-003.001.18-0000617	35.003.001.18-0005008	35-003.001.17-0004716	35.003.001.18-0000398	35-003.001.18-0000419
35.003.001.17-0005102	35-003.001.18-0000211	35.003.001.18-0000138	35-003.001.18-0000423	35.003.001.18-0000431	35-003.001.18-0000045
35.003.001.17-0000017	35-003.001.17-0005217	35.003.001.18-0000024	35-003.001.18-0000359	35.003.001.18-0000433	35.003.001.18-0000856
35.003.001.17-0004922	35-003.001.18-0000587	35-003.001.18-0000674	35-003.001.18-0000244	35-003.001.18-0001221	35.003.001.18-0001332
35-003.001.18-0000464	35-003.001.18-0000186	35-003.001.18-0000151	35-003.001.18-0001036	35-003.001.18-0000853	35.003.001.18-0000816
35-003.001.18-0000465	35-003.001.18-0000362	35-003.001.18-0000697	35-003.001.18-0000668	35-003.001.18-0000709	35.003.001.18-0001180
35-003.001.18-0000365	35-003.001.18-0000660	35-003.001.18-0000698	35-003.001.18-0001210	35-003.001.18-0000987	35.003.001.18-0001098
35-003.001.18-0000578	35-003.001.18-0000123	35-003.001.18-0000603	35-003.001.18-0000962	35-003.001.18-0001201	35.003.001.18-0000721
35-003.001.18-0000550	35-003.001.18-0000440	35-003.001.18-0000606	35-003.001.18-0000067	35-003.001.18-0001205	35.003.001.18-0001204
35-003.001.18-0000254	35-003.001.18-0000065	35-003.001.18-0000604	35-003.001.18-0001253	35-003.001.18-0000995	35.003.001.18-0000830
35-003.001.18-0000650	35-003.001.18-0000157	35-003.001.18-0000601	35-003.001.18-0000748	35-003.001.18-0000901	35.003.001.18-0001307
35-003.001.18-0000432	35-003.001.18-0001382	35-003.001.18-0000232	35-003.001.18-0001103	35-003.001.18-0000535	35.003.001.18-0000779
35-003.001.18-0000033	35-003.001.18-0001227	35-003.001.18-0000382	35-003.001.18-0001202	35-003.001.18-0000673	35.003.001.18-00004055



35-003.001.18-0000394	35-003.001.18-0000865	35-003.001.18-0000638	35-003.001.18-0000594	35-003.001.18-0001215	35.003.001.18-0001276
35-003.001.18-0000642	35-003.001.18-0001224	35-003.001.18-0000484	35-003.001.18-0000977	35-003.001.18-0000805	35.003.001.18-0001265
35-003.001.18-0000148	35-003.001.18-0001304	35-003.001.18-0000390	35-003.001.18-0000936	35-003.001.18-0000797	35.003.001.18-0001067
35-003.001.18-0000371	35-003.001.18-0001436	35-003.001.18-0000922	35-003.001.18-0000992	35-003.001.18-0001088	35.003.001.18-0001139
35-003.001.18-0000291	35-003.001.18-0001104	35-003.001.18-0000799	35-003.001.18-0001165	35-003.001.18-0001267	35.003.001.18-0001359
35-003.001.18-0000408	35-003.001.18-0001447	35-003.001.18-0000768	35-003.001.18-0000773	35-003.001.18-0000706	35.003.001.18-0001266
35-003.001.18-0000269	35-003.001.18-0000953	35-003.001.18-0000154	35-003.001.18-0000941	35-003.001.18-0001333	35.003.001.18-0000501
35-003.001.18-0000533	35-003.001.18-0000918	35-003.001.18-0000769	35-003.001.18-0001344	35-003.001.18-0001303	35.003.001.18-0001370
35-003.001.18-0000493	35-003.001.18-0001308	35-003.001.18-0000253	35-003.001.18-0001239	35-003.001.18-0000631	35.003.001.18-0001352
35-003.001.18-0000532	35-003.001.18-0001450	35-003.001.18-0000648	35-003.001.18-0000778	35-003.001.18-0000391	35.003.001.18-0001153
35-003.001.18-0000842	35-003.001.18-0001423	35-003.001.18-0000218	35-003.001.18-0000634	35-003.001.18-0000846	35.003.001.18-0000676
35-003.001.18-0000679	35-003.001.18-0001294	35-003.001.18-0000765	35-003.001.18-0000270	35-003.001.18-0000898	35.003.001.18-0001367
35-003.001.18-0000688	35-003.001.18-0001351	35-003.001.18-0000843	35-003.001.18-0000825	35-003.001.18-0001080	35.003.001.18-0000924
35-003.001.18-0000530	35-003.001.18-0001603	35-003.001.18-0000814	35-003.001.18-0000370	35-003.001.18-0001323	35.003.001.18-0000782
35-003.001.18-0000683	35-003.001.18-0001563	35-003.001.18-0000561	35-003.001.18-0000461	35-003.001.18-0000736	35.003.001.18-0001317
35-003.001.18-0000296	35-003.001.18-0001001	35-003.001.18-0000189	35-003.001.18-0000780	35-003.001.18-0000448	35.003.001.18-0000979
35-003.001.18-0000131	35-003.001.18-0001440	35-003.001.18-0000754	35-003.001.18-0001062	35-003.001.18-0000562	35.003.001.18-0001081
065935-003.001.18-000	35-003.001.18-0001301	35-003.001.18-0000625	35-003.001.18-0001214	35-003.001.18-0000714	35.003.001.18-0001405
35-003.001.18-0000531	35-003.001.18-0001438	35-003.001.18-0000162	35-003.001.18-0001029	35-003.001.18-0001216	35.003.001.18-0001354
35-003.001.18-0000307	35-003.001.18-0001268	35-003.001.18-0000259	35-003.001.18-0000883	35-003.001.18-0000737	35.003.001.18-0000958
35-003.001.17-0005295	35-003.001.18-0000967	35-003.001.18-0000620	35-003.001.18-0000904	35-003.001.18-0001325	35.003.001.18-0001096
35-003.001.18-0000349	35-003.001.18-0001249	35-003.001.18-0000565	35-003.001.18-0000671	35-003.001.18-0001084	35.003.001.18-0000990
35-003.001.18-0000241	35-003.001.18-0001422	35-003.001.18-0000693	35-003.001.18-0001241	35-003.001.18-0000802	35.003.001.18-0001041
35-003.001.18-0000071	35-003.001.18-0000838	35-003.001.18-0000255	35-003.001.18-0001169	35-003.001.18-0001363	35.003.001.18-0000819
35-003.001.18-0000129	35-003.001.18-0000949	35-003.001.18-0000783	35-003.001.18-0000653	35-003.001.18-0001322	35.003.001.18-0000787
35-003.001.18-0000471	35-003.001.18-0000876	35-003.001.18-0001254	35-003.001.18-0000913	35-003.001.18-0001255	35.003.001.18-0001312
35-003.001.18-0001240	35-003.001.18-0001415	35-003.001.18-0001203	35.003.001.18-0000888	35-003.001.18-0001535	35.003.001.18-0000948
35-003.001.18-0001161	35-003.001.18-0001496	35-003.001.18-0000954	35.003.001.18-0000788	35-003.001.18-0001463	35.003.001.18-0001539
35-003.001.18-0001154	35-003.001.18-0001377	35-003.001.18-0000777	35.003.001.18-0001251	35-003.001.18-0001561	35.003.001.18-0001479
35-003.001.18-0001157	35-003.001.18-0000713	35-003.001.18-0001007	35.003.001.18-0000764	35-003.001.18-0000551	35.003.001.18-0001176
35-003.001.18-0001012	35-003.001.18-0001194	35-003.001.18-0000498	35.003.001.18-0000932	35-003.001.18-0000759	35.003.001.18-0001298
35-003.001.18-0000859	35-003.001.18-0001417	35-003.001.18-0000813	35.003.001.18-0001170	35-003.001.18-0000444	35.003.001.18-0001523
35-003.001.18-0000801	35-003.001.18-0001557	35-003.001.18-0001212	35.003.001.18-0000800	35-003.001.18-0000633	35.003.001.18-0001667
35-003.001.18-0001050	35-003.001.18-0001455	35-003.001.18-0001232	35.003.001.18-0000803	35-003.001.18-0000663	35.003.001.18-0001634
35-003.001.18-0001032	35-003.001.18-0001761	35-003.001.18-0000661	35.003.001.18-0000950	35-003.001.18-0001095	35.003.001.18-0001635
35-003.001.18-0000664	35-003.001.18-0001795	35-003.001.18-0001179	35.003.001.18-0001257	35-003.001.18-0000862	35.003.001.18-0001725
35-003.001.18-0000966	35-003.001.18-0001030	35-003.001.18-0001146	35.003.001.18-0000796	35-003.001.18-0001387	35.003.001.18-0000942
35-003.001.18-0001453	35-003.001.18-0001181	35-003.001.18-0001074	35.003.001.18-0001503	35-003.001.18-0001395	35.003.001.18-0001699
35-003.001.17-0005328	35-003.001.18-0000771	35-003.001.18-0001068	35.003.001.18-0001258	35-003.001.18-0000786	35.003.001.18-0001706



35-003.001.18-0001299	35-003.001.18-0001787	35-003.001.18-0001010	35.003.001.18-0000867	35-003.001.18-0000734	35.003.001.18-0001178
35-003.001.18-0001237	35-003.001.18-0001921	35-003.001.18-0001386	35.003.001.18-0001100	35-003.001.18-0001452	35.003.001.18-0000820
35-003.001.18-0000855	35-003.001.18-0000401	35-003.001.18-0001235	35.003.001.18-0000623	35-003.001.18-0001564	35.003.001.18-0001662
35-003.001.18-0000818	35-003.001.18-0001732	35-003.001.18-0000997	35.003.001.18-0000853	35-003.001.18-0001454	35.003.001.18-0001548
35-003.001.18-0000895	35-003.001.18-0001434	35-003.001.18-0001506	35.003.001.18-0000657	35-003.001.18-0000893	35.003.001.18-0001850
35-003.001.18-0000577	35-003.001.18-0001716	35-003.001.18-0001250	35.003.001.18-0001079	35-003.001.18-0001134	35.003.001.18-0001056
35-003.001.18-0000641	35-003.001.18-0001881	35-003.001.18-0000043	35.003.001.18-0001261	35-003.001.18-0001269	35.003.001.18-0001768
35-003.001.18-0000874	35-003.001.18-0001790	35-003.001.18-0001102	35.003.001.18-0001199	35-003.001.18-0001597	35.003.001.18-0000810
35-003.001.18-0001061	35-003.001.18-0001234	35-003.001.18-0001243	35.003.001.18-0001320	35-003.001.18-0001556	35.003.001.18-0000804
35-003.001.18-0001190	35-003.001.18-0001647	35-003.001.18-0000792	35.003.001.18-0001156	35-003.001.18-0001362	35.003.001.18-0000891
35-003.001.18-0001248	35-003.001.18-0001580	35-003.001.18-0000823	35.003.001.18-0001025	35-003.001.18-0001229	35.003.001.18-0001724
35-003.001.18-0000404	35-003.001.18-0001591	35-003.001.18-0000541	35.003.001.18-0000928	35-003.001.18-0000890	35.003.001.18-0001652
35-003.001.18-0000686	35-003.001.18-0001809	35-003.001.18-0001147	35.003.001.18-0000806	35-003.001.18-0000488	35.003.001.18-0001217
35-003.001.18-0000755	35-003.001.18-0001952	35-003.001.18-0001136	35.003.001.18-0000651	35-003.001.18-0000864	35.003.001.18-0001484
35-003.001.18-0000909	35-003.001.18-0001346	35-003.001.18-0001532	35.003.001.18-0000880	35-003.001.18-0001364	35.003.001.18-0001676
35-003.001.18-0000672	35-003.001.18-0000937	35-003.001.18-0000717	35.003.001.18-0000828	35-003.001.18-0000959	35.003.001.18-0001500
35-003.001.18-0000790	35-003.001.18-0001764	35-003.001.18-0000985	35.003.001.18-0001034	35-003.001.18-0001516	35.003.001.18-0001644
35-003.001.18-0001509	35-003.001.18-0001925	35-003.001.18-0001222	35.003.001.18-0001006	35-003.001.18-0001213	35.003.001.18-0001407
35-003.001.18-0000793	35-003.001.18-0001714	35-003.001.18-0000866	35.003.001.18-0000896	35-003.001.18-0001072	35.003.001.18-0001677
35-003.001.18-0000776	35-003.001.18-0001770	35-003.001.18-0000860	35.003.001.18-0000957	35-003.001.18-0001396	35.003.001.18-0001807
35-003.001.18-0000740	35-003.001.18-0001930	35-003.001.18-0001135	35.003.001.18-0001727	35-003.001.18-0002015	35-003.001.18-0002463
35-003.001.18-0001753	35-003.001.18-0000675	35.003.001.18-0000575	35.003.001.18-0001691	35-003.001.18-0001871	35-003.001.18-0002232
35-003.001.18-0001948	35-003.001.18-0001741	35.003.001.18-0001944	35.003.001.18-0001461	35-003.001.18-0001802	35-003.001.18-0002080
35-003.001.18-0001480	35-003.001.18-0001801	35.003.001.18-0001244	35.003.001.18-0001683	35-003.001.18-0001824	35-003.001.18-0001495
35-003.001.18-0001306	35-003.001.18-0001005	35.003.001.18-0001922	35.003.001.18-0002075	35-003.001.18-0001614	35-003.001.18-0001862
35-003.001.17-0004968	35-003.001.18-0000753	35.003.001.18-0001055	35.003.001.18-0001327	35-003.001.18-0001776	35-003.001.18-0002262
35-003.001.18-0001703	35-003.001.18-0001737	35.003.001.18-0001242	35.003.001.18-0001926	35-003.001.18-0001620	35-003.001.18-0002112
35-003.001.18-0001054	35-003.001.18-0001669	35.003.001.18-0001272	35.003.001.18-0001715	35-003.001.18-0001940	35-003.001.18-0001748
35-003.001.18-0001788	35-003.001.18-0000496	35.003.001.18-0001937	35.003.001.18-0001773	35-003.001.18-0001439	35-003.001.18-0002186
35-003.001.18-0001739	35-003.001.18-0000980	35.003.001.18-0001910	35.003.001.18-0001869	35-003.001.18-0001547	35-003.001.18-0002260
35-003.001.18-0001928	35-003.001.18-0002360	35.003.001.18-0001791	35.003.001.18-0002115	35-003.001.18-0001410	35-003.001.18-0002145
35-003.001.18-0001642	35-003.001.18-0001541	35.003.001.18-0002034	35.003.001.18-0001510	35-003.001.18-0001981	35-003.001.18-0002113
35-003.001.18-0001857	35-003.001.18-0002353	35.003.001.18-0001858	35.003.001.18-0001489	35-003.001.18-0001875	35-003.001.18-0001406
35-003.001.18-0001709	35-003.001.18-0002322	35.003.001.18-0001889	35.003.001.18-0002076	35-003.001.18-0001518	35-003.001.18-0002018
35-003.001.18-0001385	35-002.002.18-0002269	35.003.001.18-0001379	35.003.001.18-0001987	35-003.001.18-0001907	35-003.001.18-0002287
35-003.001.18-0001867	35-003.001.18-0002016	35.003.001.18-0001431	35.003.001.18-0002304	35-003.001.18-0001380	35-003.001.18-0001612
35-003.001.18-0001680	35-003.001.18-0002438	35.003.001.18-0001457	35.003.001.18-0001918	35-003.001.18-0001418	35-003.001.18-0002424
35-003.001.18-0001310	35-003.001.18-0002253	35.003.001.18-0002103	35.003.001.18-0001891	35-003.001.18-0001659	35-003.001.18-0001909
35-003.001.18-0001444	35-003.001.18-0002580	35.003.001.18-0001933	35.003.001.18-0001685	35-003.001.18-0001646	35-003.001.18-0001752



35-003.001.18-0001738	35-003.001.18-0002492	35.003.001.18-0001932	35.003.001.18-0002238	35-003.001.18-0001555	35-003.001.18-0002120
35-003.001.18-0001873	35-003.001.18-0002024	35.003.001.18-0001775	35.003.001.18-0002219	35-003.001.18-0002065	35-003.001.18-0001729
35-003.001.18-0001849	35-003.001.18-0002496	35.003.001.18-0001935	35.003.001.18-0002041	35-003.001.18-0001639	35-003.001.18-0001979
35-003.001.18-0001648	35-003.001.18-0002278	35.003.001.18-0001355	35.003.001.18-0001784	35-003.001.18-0001743	35-003.001.18-0001731
35-003.001.18-0000975	35-003.001.18-0002352	35.003.001.18-0001525	35.003.001.18-0001627	35-003.001.18-0001670	35-003.001.18-0001524
35-003.001.18-0001628	35-003.001.18-0002512	35.003.001.18-0001075	35.003.001.18-0001373	35-003.001.18-0002130	35-003.001.18-0002069
35-003.001.18-000853	35-003.001.18-0002367	35.003.001.18-0001803	35.003.001.18-0001693	35-003.001.18-0001854	35-003.001.18-0001744
35-003.001.18-0001633	35-003.001.18-0002697	35.003.001.18-0001980	35.003.001.18-0001972	35-003.001.18-0001749	35-003.001.18-0002382
35-003.001.18-0001414	35-003.001.18-0002116	35.003.001.18-0001973	35.003.001.18-0000685	35-003.001.18-0002098	35-003.001.18-0001467
35-003.001.18-0001734	35-003.001.18-0002347	35.003.001.18-0001613	35.003.001.18-0001087	35-003.001.18-0001641	35-003.001.18-0001797
35-003.001.18-0001733	35-003.001.18-0002303	35.003.001.18-0001758	35.003.001.18-0001924	35-003.001.18-0001906	35-003.001.18-0002354
35-003.001.18-0001711	35-003.001.18-0002359	35.003.001.18-0001929	35.003.001.18-0001270	35-003.001.18-0001701	35-003.001.18-0002188
35-003.001.18-0001767	35-003.001.18-0002355	35.003.001.18-0001295	35.003.001.18-0001328	35-003.001.18-0002163	35-003.001.18-0002020
35-003.001.18-0001890	35-003.001.18-0002465	35.003.001.18-0001805	35.003.001.18-0001745	35-003.001.18-0001507	35-003.001.18-0002280
35-003.001.18-0001567	35-003.001.18-0002413	35.003.001.18-0001876	35.003.001.18-0001655	35-003.001.18-0002023	35-003.001.18-0001486
35-003.001.18-0001880	35-003.001.18-0002362	35.003.001.18-0001182	35.003.001.18-0001845	35-003.001.18-0001917	35-003.001.18-0002013
35-003.001.18-0001092	35-003.001.18-0002451	35.003.001.18-0001838	35.003.001.18-0003045	35.003.001.18-0002962	35-003.001.18-0002014
35.003.001.18-0002507	35-003.001.18-0002193	35-003.001.18-0002705	35.003.001.18-0002147	35.003.001.18-0002100	35-003.001.18-0002817
35.003.001.18-0002531	35-003.001.18-0002582	35-003.001.18-0002716	35.003.001.18-0000746	35.003.001.18-0002127	35-003.001.18-0002313
35-003.001.18-0002408	35-003.001.18-0002343	35-003.001.18-0002740	35.003.001.18-0002578	35.003.001.18-0002996	35-003.001.18-0002169
35.003.001.18-0002602	35-003.001.18-0002107	35-003.001.18-0002804	35.003.001.18-0002525	35.003.001.18-0002943	35-003.001.18-0002822
35.003.001.18-0002654	35-003.001.18-0002422	35-003.001.18-0001844	35.003.001.18-0002770	35.003.001.18-0002944	35-003.001.18-0002126
35.003.001.18-0002711	35-003.001.18-0002464	35-003.001.18-0002168	35.003.001.18-0002250	35.003.001.18-0002470	35-003.001.18-0002916
35.003.001.18-0002577	35-003.001.18-0001611	35-003.001.18-0002165	35.003.001.18-0002647	35.003.001.18-0002767	35-003.001.18-0002917
35.003.001.18-0002327	35-003.001.18-0001813	35-003.001.18-0002084	35.003.001.18-0002681	35.003.001.18-0001583	35-003.001.18-0001522
35.003.001.18-0002611	35-003.001.18-0002398	35-003.001.18-0002530	35.003.001.18-0000911	35.003.001.18-0002981	35-003.001.18-0002321
35.003.001.18-0001951	35.003.001.18-0002851	35-003.001.18-0002579	35.003.001.18-0002773	35.003.001.18-0003037	35-003.001.18-0000999
35.003.001.18-0004992	35.003.001.18-0002585	35-003.001.18-0002670	35.003.001.18-0001877	35.003.001.18-0003021	35-003.001.18-0002635
35.003.001.18-0001186	35.003.001.18-0002771	35-003.001.18-0002743	35.003.001.18-0006123	35.003.001.18-0002338	35-003.001.18-0002436
35.003.001.18-0002619	35.003.001.18-0002094	35-003.001.18-0002520	35.003.001.18-0002153	35.003.001.18-0002421	35-003.001.18-0002621
35.003.001.18-0002568	35.003.001.18-0002766	35-003.001.18-0002459	35.003.001.18-0001398	35.003.001.18-0002029	35-003.001.18-0001782
35.003.001.18-0000733	35.003.001.18-0002569	35-003.001.18-0002063	35.003.001.18-0002774	35.003.001.18-0002930	35-003.001.18-0002171
35.003.001.18-0002399	35.003.001.18-0002491	35-003.001.18-0002043	35.003.001.18-0002781	35.003.001.18-0002869	35-003.001.18-0004385
35.003.001.18-0002443	35.003.001.18-0002311	35-003.001.18-0002104	35.003.001.18-0002283	35.003.001.18-0002680	35-003.001.18-0002493
35.003.001.18-0002540	35.003.001.18-0002517	35-003.001.18-0002241	35.003.001.18-0001695	35.003.001.18-0002720	35-003.001.18-0001936
35.003.001.18-0005146	35.003.001.18-0002456	35-003.001.18-0002591	35.003.001.18-0002011	35.003.001.18-0002722	35-003.001.18-0002978
35.003.001.18-0002453	35.003.001.18-0002152	35-003.001.18-0002449	35.003.001.18-0002873	35.003.001.18-0001882	35-003.001.18-0000342
35.003.001.18-0002364	35.003.001.18-0002749	35-003.001.18-0002450	35.003.001.18-0002395	35.003.001.18-0002799	35-003.001.18-0002929
35.003.001.18-0002693	35.003.001.18-0002942	35-003.001.18-0002628	35.003.001.18-0002032	35.003.001.18-0002440	35-003.001.18-0002083



35.003.001.18-0002535	35.003.001.18-0002048	35-003.001.18-0002604	35.003.001.18-0002288	35.003.001.18-0002357	35-003.001.18-0004827
35.003.001.18-0002330	35.003.001.18-0002840	35-003.001.18-0002718	35.003.001.18-0002871	35.003.001.18-0002213	35-003.001.18-0002033
35.003.001.18-0002735	35.003.001.18-0002924	35-003.001.18-0002506	35.003.001.18-0002754	35.003.001.18-0002664	35-003.001.18-0002375
35.003.001.18-0002387	35.003.001.18-0002308	35-003.001.18-0002208	35.003.001.18-0002865	35.003.001.18-0002926	35-003.001.18-0002070
35.003.001.18-0002566	35.003.001.18-0002392	35-003.001.18-0002612	35.003.001.18-0002445	35.003.001.18-0002475	35-003.001.18-0001978
35.003.001.18-0001277	35.003.001.18-0002947	35-003.001.18-0002686	35.003.001.18-0002772	35.003.001.18-0003029	35-003.001.18-0002293
35.003.001.18-0002637	35.003.001.18-0002309	35-003.001.18-0002727	35.003.001.18-0002902	35.003.001.18-0003027	35-003.001.18-0001579
35.003.001.18-0002510	35.003.001.18-0002486	35-003.001.18-0002209	35.003.001.18-0002791	35.003.001.18-0003040	35-003.001.18-0001578
35.003.001.18-0002742	35.003.001.18-0002615	35-003.001.18-0002477	35.003.001.18-0002835	35.003.001.18-0002836	35-003.001.18-0002905
35.003.001.18-0001623	35.003.001.18-0002372	35-003.001.18-0002839	35.003.001.18-0002777	35.003.001.18-000276	35-003.001.18-0002806
35.003.001.18-0002432	35.003.001.18-0001829	35-003.001.18-0002683	35.003.001.18-0002753	35.003.001.18-0002027	35-003.001.18-0002639
35.003.001.18-0002203	35.003.001.18-0002649	35-003.001.18-0002897	35.003.001.18-0002785	35.003.001.18-0002108	35.003.001.18-0003768
35.003.001.18-0002312	35.003.001.18-0002592	35-003.001.18-0002389	35-003.001.18-0003132	35.003.001.18-0001792	35.003.001.18-0003932
35.003.001.18-0003123	35.003.001.18-0002715	35-003.001.18-0002810	35-003.001.18-0002695	35.003.001.18-0003438	35.003.001.18-0003744
35.003.001.18-0002682	35.003.001.18-0002875	35-003.001.18-0002278	35-003.001.18-0002627	35.003.001.18-0002896	35.003.001.18-0003357
35.003.001.18-0002301	35.003.001.18-0002370	35-003.001.18-0002762	35-003.001.18-0002620	35.003.001.18-0003316	35.003.001.18-0003368
35.003.001.18-0002299	35.003.001.18-0002969	35-003.001.18-0002487	35-003.001.18-0003266	35.003.001.18-0002918	35.003.001.18-0003390
35.003.001.18-0002847	35.003.001.18-0002832	35-003.001.18-0002909	35-003.001.18-0002802	35.003.001.18-0003155	35.003.001.18-0003414
35.003.001.18-0002706	35.003.001.18-0002733	35-003.001.18-0002489	35-003.001.18-0003196	35.003.001.18-0002751	35.003.001.18-0003855
35.003.001.18-0002763	35.003.001.18-0002675	35-003.001.18-0002676	35-003.001.18-0003207	35.003.001.18-0002913	35.003.001.18-0003719
35.003.001.18-0002292	35.003.001.18-0002583	35-003.001.18-0002842	35-003.001.18-0003136	35.003.001.18-0003373	35.003.001.18-0003720
35.003.001.18-0002646	35-003.001.18-0003403	35-003.001.18-0002121	35-003.001.18-0003261	35.003.001.18-0002979	35.003.001.18-0003678
35.003.001.18-0002656	35-003.001.18-0003443	35-003.001.18-0002823	35-003.001.18-0002807	35.003.001.18-0003312	35.003.001.18-0003615
35.003.001.18-0002401	35-003.001.18-0002667	35-003.001.18-0002454	35-003.001.18-0002616	35.003.001.18-0003576	35.003.001.18-0003690
35.003.001.18-0002633	35-003.001.18-0003708	35-003.001.18-0002247	35-003.001.18-0003233	35.003.001.18-0003569	35.003.001.18-0003727
35.003.001.18-0002843	35-003.001.18-0003149	35-003.001.18-0002889	35-003.001.18-0003297	35.003.001.18-0003476	35.003.001.18-0003989
35.003.001.18-0002371	35-003.001.18-0003784	35-003.001.18-0002124	35-003.001.18-0002867	35.003.001.18-0002995	35.003.001.18-0003738
35.003.001.18-0002976	35-003.001.18-0002856	35-003.001.18-0002467	35-003.001.18-0002558	35.003.001.18-0002992	35.003.001.18-0004103
35.003.001.18-0002853	35-003.001.18-0003041	35-003.001.18-0002170	35-003.001.18-0003255	35.003.001.18-0003239	35.003.001.18-0004056
35.003.001.18-0002255	35-003.001.18-0003179	35-003.001.18-0002861	35-003.001.18-0002598	35.003.001.18-0003249	35.003.001.18-0003673
35.003.001.18-0002134	35-003.001.18-0003140	35-003.001.18-0002221	35-003.001.18-0002914	35.003.001.18-0002906	35.003.001.18-0003737
35.003.001.18-0002901	35-003.001.18-0003152	35-003.001.18-0002956	35-003.001.18-0003232	35.003.001.18-0002674	35.003.001.18-0003734
35.003.001.18-0002803	35-003.001.18-0003478	35-003.001.18-0002110	35-003.001.18-0002714	35.003.001.18-0003667	35.003.001.18-0003726
35.003.001.18-0002684	35-003.001.18-0003656	35-003.001.18-0002297	35-003.001.18-0003383	35.003.001.18-0002345	35.003.001.18-0003677
35.003.001.18-0002726	35-003.001.18-0003391	35-003.001.18-0002542	35-003.001.18-0002764	35.003.001.18-0003290	35.003.001.18-0003908
35.003.001.18-0002476	35-003.001.18-0003531	35-003.001.18-0002466	35-003.001.18-0003061	35.003.001.18-0003067	35.003.001.18-0003003
35.003.001.18-000286	35-003.001.18-0002985	35-003.001.18-0002172	35-003.001.18-0002790	35.003.001.18-0002958	35.003.001.18-0003684
35.003.001.18-0002180	35-003.001.18-0003303	35-003.001.18-0002547	35-003.001.18-0002617	35.003.001.18-0002854	35.003.001.18-0004064
35.003.001.18-0002527	35-003.001.18-0003277	35-003.001.18-0002874	35-003.001.18-0003074	35.003.001.18-0003238	35.003.001.18-0003777



35.003.001.18-0003002	35-003.001.18-0002587	35-003.001.18-0002563	35-003.001.18-0003301	35.003.001.18-0003308	35.003.001.18-0003276
35.003.001.18-0002634	35-003.001.18-0003683	35-003.001.18-0002144	35-003.001.18-0003293	35.003.001.18-0003294	35.003.001.18-0003860
35.003.001.18-0002631	35-003.001.18-0003082	35-003.001.18-0002019	35-003.001.18-0002757	35.003.001.18-0003621	35.003.001.18-0003676
35.003.001.18-0002636	35-003.001.18-0003698	35-003.001.18-0002606	35-003.001.18-0002789	35.003.001.18-0003454	35.003.001.18-0003810
35.003.001.18-0002200	35-003.001.18-0003550	35-003.001.18-0002745	35-003.001.18-0003420	35.003.001.18-0002910	35.003.001.18-0003781
35.003.001.18-0002494	35-003.001.18-0003184	35-003.001.18-0002349	35-003.001.18-0002537	35.003.001.18-0003313	35.003.001.18-0003804
35.003.001.18-0002532	35-003.001.18-0003702	35.003.001.18-0003430	35-003.001.18-0003181	35.003.001.18-0003604	35.003.001.18-0003445
35.003.001.18-0002246	35-003.001.18-0003246	35.003.001.18-0003957	35-003.001.18-0003367	35.003.001.18-0003090	35.003.001.18-0003868
35.003.001.18-0002813	35-003.001.18-0003258	35.003.001.18-0003271	35-003.001.18-0003430	35.003.001.18-0003188	35-003.001.18-0003225
35-003.001.18-0003384	35-003.001.18-0002990	35.003.001.18-0003468	35-003.001.18-0003957	35.003.001.18-0003907	35-003.001.18-0003226
35-003.001.18-0002888	35-003.001.18-0003639	35.003.001.18-0003044	35-003.001.18-0003271	35.003.001.18-0002966	35-003.001.18-0003877
35-003.001.18-0003107	35-003.001.18-0004021	35.003.001.18-0003772	35-003.001.18-0003468	35.003.001.18-0003716	35-003.001.18-0003706
35-003.001.18-0003479	35-003.001.18-0003749	35.003.001.18-0003574	35-003.001.18-0003044	35.003.001.18-0003359	35-003.001.18-0003237
35-003.001.18-0003534	35-003.001.18-0003861	35.003.001.18-0003400	35-003.001.18-0003772	35.003.001.18-0003557	35-003.001.18-0003980
35-003.001.18-0002972	35-003.001.18-0003987	35.003.001.18-0003349	35-003.001.18-0003574	35.003.001.18-0003423	35-003.001.18-0003986
35-003.001.18-0003042	35-003.001.18-0003674	35.003.001.18-0003028	35-003.001.18-0003400	35.003.001.18-0003887	35-003.001.18-0003741
35-003.001.18-0003425	35.003.001.18-0003718	35.003.001.18-0003254	35-003.001.18-0003349	35.003.001.18-0003285	35-003.001.18-0003244
35-003.001.18-0003304	35.003.001.18-0003758	35.003.001.18-0003215	35-003.001.18-0003028	35.003.001.18-0003530	35-003.001.18-0003186
35-003.001.18-0003106	35.003.001.18-0003733	35.003.001.18-0003662	35-003.001.18-0003254	35.003.001.18-0002233	35-003.001.18-0003282
35-003.001.18-0003146	35.003.001.18-0003745	35.003.001.18-0003331	35-003.001.18-0003215	35.003.001.18-0002927	35-003.001.18-0003251
35-003.001.18-0003302	35.003.001.18-0004096	35.003.001.18-0003666	35-003.001.18-0003662	35.003.001.18-0003210	35-003.001.18-0003339
35-003.001.18-0003300	35.003.001.18-0003724	35.003.001.18-0003327	35-003.001.18-0003331	35.003.001.18-0003350	35-003.001.18-0003405
35-003.001.18-0003750	35.003.001.18-0003779	35.003.001.18-0003711	35-003.001.18-0003666	35.003.001.18-0002999	35-003.001.18-0003433
35-003.001.18-0003197	35.003.001.18-0003902	35.003.001.18-0003613	35-003.001.18-0003327	35.003.001.18-0003160	35-003.001.18-0003284
35-003.001.18-0003797	35.003.001.18-0003875	35.003.001.18-0003317	35-003.001.18-0003711	35.003.001.18-0002938	35-003.001.18-0003142
35-003.001.18-0003190	35.003.001.18-0003732	35.003.001.18-0003148	35-003.001.18-0003317	35.003.001.18-0003644	35-003.001.18-0003203
35-003.001.18-0003267	35.003.001.18-0004012	35.003.001.18-0003306	35-003.001.18-0003148	35.003.001.18-0003089	35-003.001.18-0003505
35-003.001.18-0003660	35.003.001.18-0003713	35.003.001.18-0003449	35-003.001.18-0003306	35.003.001.18-0003000	35-003.001.18-0003876
35-003.001.18-0003439	35.003.001.18-0004142	35.003.001.18-0003280	35-003.001.18-0003449	35.003.001.18-0003821	35-003.001.18-0004748
35-003.001.18-0003278	35.003.001.18-0002708	35.003.001.18-0003504	35-003.001.18-0003280	35.003.001.18-0002964	35-003.001.18-0004608
35-003.001.18-0002800	35.003.001.18-0003835	35.003.001.18-0003031	35-003.001.18-0003504	35.003.001.18-0002816	35-003.001.18-0004797
35-003.001.18-0002841	35.003.001.18-0004055	35.003.001.18-0003243	35-003.001.18-0003031	35.003.001.18-0002877	35-003.001.18-0004736
35-003.001.18-0003105	35.003.001.18-0004095	35.003.001.18-0003096	35-003.001.18-0003243	35.003.001.18-0002818	35-003.001.18-0004510
35-003.001.18-0003055	35.003.001.18-0004190	35.003.001.18-0002945	35-003.001.18-0002945	35.003.001.18-0002922	35-003.001.18-0004575
35-003.001.18-0003617	35.003.001.18-0003985	35.003.001.18-0003417	35-003.001.18-0003096	35.003.001.18-0003252	35-003.001.18-0004359
35-003.001.18-0003253	35.003.001.18-0003915	35.003.001.18-0003016	35-003.001.18-0003417	35.003.001.18-0003018	35-003.001.18-0004610
35-003.001.18-0003385	35.003.001.18-0003924	35.003.001.18-0003647	35-003.001.18-0003016	35.003.001.18-0003223	35-003.001.18-0003649
35-003.001.18-0003033	35.003.001.18-0003834	35.003.001.18-0003535	35-003.001.18-0003647	35.003.001.18-0003645	35-003.001.18-0004523
35-003.001.18-0003121	35.003.001.18-0004001	35.003.001.18-0003552	35-003.001.18-0003535	35.003.001.18-0004118	35-003.001.18-0004769



35-003.001.18-0003826	35.003.001.18-0003832	35.003.001.18-0003281	35-003.001.18-0003552	35.003.001.18-0003616	35-003.001.18-0004629
35-003.001.18-0003788	35.003.001.18-0004004	35.003.001.18-0003319	35-003.001.18-0003281	35.003.001.18-0003345	35-003.001.18-0004624
35-003.001.18-0002980	35.003.001.18-0002912	35-003.001.18-0003968	35-003.001.18-0003319	35.003.001.18-0003257	35-003.001.18-0004360
35-003.001.18-0003910	35.003.001.18-0003077	35-003.001.18-0003994	35-003.001.18-0004355	35.003.001.18-0003256	35-003.001.18-0004464
35.003.001.18-0004151	35.003.001.18-0003043	35-003.001.18-0004035	35-003.001.18-0004350	35.003.001.18-0003463	35-003.001.18-0004303
35.003.001.18-0004301	35.003.001.18-0003376	35-003.001.18-0004232	35-003.001.18-0004316	35-003.001.18-0004567	35-003.001.18-0004740
35.003.001.18-0004225	35.003.001.18-0003134	35-003.001.18-0004063	35-003.001.18-0004496	35-003.001.18-0004636	35-003.001.18-0004894
35.003.001.18-0003436	35.003.001.18-0004180	35-003.001.18-0004027	35-003.001.18-0004515	35-003.001.18-0004688	35-003.001.18-0004551
35.003.001.18-0003993	35.003.001.18-0003844	35-003.001.18-0003858	35-003.001.18-0004302	35-003.001.18-0004759	35-003.001.18-0004453
35.003.001.18-0004150	35.003.001.18-0004052	35-003.001.18-0003970	35-003.001.18-0004384	35-003.001.18-0004434	35-003.001.18-0004472
35.003.001.18-0004183	35.003.001.18-0004129	35-003.001.18-0003845	35-003.001.18-0004423	35-003.001.18-0004821	35-003.001.18-0004371
35.003.001.18-0003920	35.003.001.18-0004061	35-003.001.18-0004339	35-003.001.18-0004342	35-003.001.18-0004550	35-003.001.18-0004770
35.003.001.18-0003943	35-003.001.18-0004663	35-003.001.18-0004018	35-003.001.18-0004341	35-003.001.18-0004620	35-003.001.18-0004789
35.003.001.18-0004109	35-003.001.18-0004506	35-003.001.18-0003948	35-003.001.18-0003929	35-003.001.18-0004646	35-003.001.18-0004871
35.003.001.18-0004226	35-003.001.18-0004700	35-003.001.18-0004192	35-003.001.18-0004374	35-003.001.18-0004390	35-003.001.18-0004673
35.003.001.18-0004213	35-003.001.18-0004711	35-003.001.18-0003937	35-003.001.18-0003931	35-003.001.18-0004497	35-003.001.18-0004786
35.003.001.18-0004016	35-003.001.18-0004833	35-003.001.18-0004000	35-003.001.18-0004407	35-003.001.18-0004478	35-003.001.18-0004911
35.003.001.18-0003946	35-003.001.18-0004093	35-003.001.18-0003897	35-003.001.18-0004404	35-003.001.18-0004580	35-003.001.18-0004852
35.003.001.18-0004227	35-003.001.18-0004110	35-003.001.18-0003602	35-003.001.18-0003167	35-003.001.18-0004442	35-003.001.18-0004369
35.003.001.18-0004186	35-003.001.18-0004809	35-003.001.18-0003141	35-003.001.18-0004381	35-003.001.18-0004443	35-003.001.18-0003888
35.003.001.18-0004247	35-003.001.18-0004576	35-003.001.18-0003746	35-003.001.18-0004233	35-003.001.18-0004591	35-003.001.18-0004840
35.003.001.18-0004166	35-003.001.18-0004454	35-003.001.18-0003353	35-003.001.18-0004305	35-003.001.18-0004714	35-003.001.18-0004879
35.003.001.18-0004296	35-003.001.18-0004658	35-003.001.18-0003984	35-003.001.18-0004263	35-003.001.18-0004613	35-003.001.18-0004855
35.003.001.18-0004182	35-003.001.18-0004687	35-003.001.18-0003886	35-003.001.18-0004100	35-003.001.18-0004419	35-003.001.18-0004973
35.003.001.18-0003995	35-003.001.18-0004675	35-003.001.18-0003969	35-003.001.18-0004291	35-003.001.18-0004368	35-003.001.18-0004979
35.003.001.18-0003996	35-003.001.18-0004484	35-003.001.18-0004198	35-003.001.18-0004165	35-003.001.18-0004619	35-003.001.18-0004891
35.003.001.18-0004083	35-003.001.18-0004447	35-003.001.18-0003767	35-003.001.18-0004223	35-003.001.18-0004634	35-003.001.18-0004278
35.003.001.18-0004125	35-003.001.18-0004705	35-003.001.18-0003769	35-003.001.18-0004244	35-003.001.18-0004648	35-003.001.18-0004983
35.003.001.18-0004077	35-003.001.18-0004132	35-003.001.18-0003940	35-003.001.18-0003796	35-003.001.18-0004676	35-003.001.18-0004874
35.003.001.18-0004271	35-003.001.18-0004504	35-003.001.18-0003898	35-003.001.18-0003323	35-003.001.18-0004397	35-003.001.18-0004867
35.003.001.18-0004214	35-003.001.18-0004485	35-003.001.18-0003900	35-003.001.18-0004425	35-003.001.18-0004565	35-003.001.18-0004664
35.003.001.18-0004274	35-003.001.18-0004375	35-003.001.18-0003682	35-003.001.18-0003935	35-003.001.18-0004498	35-003.001.18-0004997
35.003.001.18-0004210	35-003.001.18-0004710	35-003.001.18-0004007	35-003.001.18-0004200	35-003.001.18-0004651	35-003.001.18-0004538
35.003.001.18-0004235	35-003.001.18-0004738	35-003.001.18-0003679	35-003.001.18-0004149	35-003.001.18-0004424	35-003.001.18-0005148
35.003.001.18-0004205	35-003.001.18-0004469	35-003.001.18-0004062	35-003.001.18-0004322	35-003.001.18-0004633	35-003.001.18-0004779
35.003.001.18-0004185	35-003.001.18-0004671	35-003.001.18-0003705	35-003.001.18-0004450	35-003.001.18-0004457	35-003.001.18-0005127
35.003.001.18-0004037	35-003.001.18-0004542	35-003.001.18-0003972	35-003.001.18-0004363	35-003.001.18-0004357	35-003.001.18-0004543
35.003.001.18-0004148	35-003.001.18-0004491	35-003.001.18-0004922	35-003.001.18-0003913	35-003.001.18-0004376	35-003.001.18-0004541
35.003.001.18-0004367	35-003.001.18-0004490	35-003.001.18-0004531	35-003.001.18-0003063	35-003.001.18-0004587	35-003.001.18-0004760



35-003.001.18-0004639	35-003.001.18-0004706	35-003.001.18-0004245	35-003.001.18-0003399	35-003.001.18-0004617	35-003.001.18-0004758
35-003.001.18-0004875	35-003.001.18-0004621	35-003.001.18-0002549	35-003.001.18-0004017	35-003.001.18-0004370	35-003.001.18-0004553
35-003.001.18-0004880	35-003.001.18-0004557	35-003.001.18-0004854	35-003.001.18-0004383	35-003.001.18-0004520	35-003.001.18-0003754
35-003.001.18-0004766	35-003.001.18-0004230	35-003.001.18-0004318	35-003.001.18-0004076	35-003.001.18-0004534	35-003.001.18-0003802
35-003.001.18-0004488	35-003.001.18-0004073	35-003.001.18-0004776	35-003.001.18-0004139	35-003.001.18-0004817	35-003.001.18-0003764
35-003.001.18-0004801	35-003.001.18-0004645	35-003.001.18-0004953	35-003.001.18-0003950	35-003.001.18-0004943	35-003.001.18-0004949
35-003.001.18-0004990	35-003.001.18-0004701	35-003.001.18-0004699	35-003.001.18-0004128	35-003.001.18-0004595	35-003.001.18-0003459
35-003.001.18-0004574	35-003.001.18-0004458	35-003.001.18-0004170	35-003.001.18-0004279	35-003.001.18-0004518	35-003.001.18-0004264
35-003.001.18-0004572	35-003.001.18-0004954	35-003.001.18-0004677	35-003.001.18-0004120	35-003.001.18-0004599	35-003.001.18-0004839
35-003.001.18-0004835	35-003.001.18-0004826	35-003.001.18-0005001	35-003.001.18-0004317	35-003.001.18-0004314	35-003.001.18-0003728
35-003.001.18-0004755	35-003.001.18-0004727	35-003.001.18-0004782	35-003.001.18-0004525	35-003.001.18-0004772	35-003.001.18-0004866
35-003.001.18-0004757	35-003.001.18-0004846	35-003.001.18-0004781	35-003.001.18-0004362	35-003.001.18-0003259	35-003.001.18-0004449
35-003.001.18-0004791	35-003.001.18-0004951	35-003.001.18-0004825	35-003.001.18-0003162	35-003.001.18-0005188	35-003.001.18-0004783
35-003.001.18-0004982	35-003.001.18-0004751	35-003.001.18-0004614	35-003.001.18-0004432	35-003.001.18-0004804	35-003.001.18-0004592
35-003.001.18-0004637	35-003.001.18-0004813	35-003.001.18-0004391	35-003.001.18-0004131	35-003.001.18-0004805	35-003.001.18-0004869
35-003.001.18-0004823	35-003.001.18-0004778	35-003.001.18-0004395	35-003.001.18-0004524	35-003.001.18-0004530	35-003.001.18-0004505
35-003.001.18-0004859	35-003.001.18-0004831	35-003.001.18-0004392	35-003.001.18-0004084	35-003.001.18-0003101	35-003.001.18-0004540
35-003.001.18-0004774	35-003.001.18-0004726	35-003.001.18-0004947	35-003.001.18-0004418	35-003.001.18-0003872	35-003.001.18-0004944
35-003.001.18-0005008	35-003.001.18-0004803	35-003.001.18-0004285	35-003.001.18-0004829	35-003.001.18-0004844	35-003.001.18-0004885
35-003.001.18-0004799	35-003.001.18-0004287	35-003.001.18-0004544	35-003.001.18-0004832	35-003.001.18-0004003	35-003.001.18-0004950
35-003.001.18-0004815	35-003.001.18-0004892	35-003.001.18-0003998	35-003.001.18-0004985	35-003.001.18-0003224	35-003.001.18-0004668
35-003.001.18-0004348	35-003.001.18-0004877	35-003.001.18-0003789	35-003.001.18-0003026	35-003.001.18-0004400	35-003.001.18-0004798
35-003.001.18-0004536	35-003.001.18-0004246	35-003.001.18-0003638	35-003.001.18-0004528	35-003.001.18-0004987	35-003.001.18-0004537
35-003.001.18-0004800	35-003.001.18-0004842	35-003.001.18-0005086	35-003.001.18-0004693	35-003.001.18-0004475	35-003.001.18-0005054
35-003.001.18-0004659	35-003.001.18-0004441	35-003.001.18-0004473	35-003.001.18-0004582	35-003.001.18-0004962	35-003.001.18-0005055
35-003.001.18-0004899	35-003.001.18-0004309	35-003.001.18-0004555	35-003.001.18-0004802	35-003.001.18-0004853	35-003.001.18-0004865
35-003.001.18-0004864	35-003.001.18-0005142	35-003.001.18-0003756	35-003.001.18-0004585	35-003.001.18-0004559	35-003.001.18-0004494
35-003.001.18-0004733	35-003.001.18-0004730	35-003.001.18-0003736	35-003.001.18-0005152	35-003.001.18-0004918	35-003.001.18-0004704
35-003.001.18-0004698	35-003.001.18-0004848	35-003.001.18-0003265	35-003.001.18-0004535	35-003.001.18-0004773	35-003.001.18-0004197
35-003.001.18-0004697	35-003.001.18-0004708	35-003.001.18-0004652	35-003.001.18-0004583	35-003.001.18-0004873	35-003.001.18-0005206
35-003.001.18-0004828	35-003.001.18-0004694	35-003.001.18-0005060	35-003.001.18-0003139	35-003.001.18-0004463	35-003.001.18-0005099
35-003.001.18-0003722	35-003.001.18-0002968	35-003.001.18-0004195	35-003.001.18-0004512	35-003.001.18-0004382	35-003.001.18-0003435
35-003.001.18-0002996	35-003.001.18-0004723	35-003.001.18-0004461	35-003.001.18-0005265	35-003.001.18-0004513	35-003.001.18-0004616
35-003.001.18-0004988	35-003.001.18-0003272	35-003.001.18-0004678	35-003.001.18-0004191	35-003.001.18-0003451	35-003.001.18-0004641
35-003.001.18-0004389	35-003.001.18-0005003	35-003.001.18-0003696	35-003.001.18-0004427	35-003.001.18-0004500	35-003.001.18-0005149
35-003.001.18-0004856	35-003.001.18-0004691	35-003.001.18-0004176	35-003.001.18-0004703	35-003.001.18-0005242	35-003.001.18-0004650
35-003.001.18-0004326	35-003.001.18-0002948	35-003.001.18-0004657	35-003.001.18-0004923	35-003.001.18-0005264	35-003.001.18-0004674
35-003.001.18-0004415	35-003.001.18-0005179	35-003.001.18-0004593	35-003.001.18-0005053	35-003.001.18-0003156	35-003.001.18-0004739
35-003.001.18-0002678	35-003.001.18-0004939	35-003.001.18-0003083	35-003.001.18-0003610	35-003.001.18-0002904	



José Luiz Lanconi

Chefe do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DESTRUIÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS

Referente aos processos abaixo relacionados, arquivados há mais de cinco anos, fica aos Consumidores, Fornecedores e a quem possa interessar, concedido o prazo de 15 dias a partir desta data para manifestação e acesso aos feitos, findo o qual serão os referidos processos físicos destruídos mecanicamente por definitivo.

Qualquer interesse deve ser manifestado diretamente na sede do PROCON, rua Itacolomi, 3540, Vila Marin, Votuporanga-SP.

ANO: 2016					
0116.000.976-0	0116.001.365-8	0116.001.795-4	0116.001.645-2	0116.001.316-7	0116.003.425-0
0115.006.960-5	0116.001.482-0	0116.001.956-0	0116.001.399-6	0116.002.269-1	0116.003.649-2
0115.006.367-6	0116.001.465-0	0116.001.112-9	0116.001.675-8	0116.002.511-5	0116.003.840-4
0116.000.998-0	0116.001.011-8	0115.006.304-0	0116.001.414-3	0116.000.603-5	0116.003.271-1
0116.000.235-6	0116.001.543-3	0116.002.094-0	0116.001.502-8	0116.000.801-1	0116.002.615-0
0116.001.120-4	0116.001.503-6	0115.006.402-7	0116.001.870-2	0116.000.695-8	0116.003.684-9
0116.000.591-2	0116.001.487-0	0116.001.836-4	0116.002.479-9	0116.006.231-9	0116.003.344-3
0115.006.646-1	0116.001.175-4	0116.001.983-1	0116.002.336-4	0116.002.126-7	0116.003.341-9
0115.006.428-0	0116.001.493-0	0116.001.920-6	0116.000.719-9	0116.001.649-5	0116.003.046-1
0116.000.995-6	0116.001.193-1	0115.006.037-2	0116.001.691-9	0116.001.910-3	0116.003.138-9
0116.000.740-0	0116.001.358-0	0116.001.486-2	0116.002.250-6	0116.000.604-3	0116.003.273-8
0115.006.915-7	0116.001.225-8	0116.000.797-7	0116.001.615-7	0116.001.448-1	0116.003.660-2
0116.000.853-0	0116.001.276-5	0116.001.871-0	0116.002.085-7	0116.006.258-0	0116.003.042-9
0116.000.380-7	0116.001.544-1	0115.006.812-0	0116.001.832-1	0116.002.570-8	0116.003.502-5
0116.000.478-3	0116.001-735-3	0116.000.576-0	0116.000.852-1	0116.002.176-6	0116.002.6411-3
0116.000.408-0	0116.001.727-8	0116.000.814-0	0116.1.976-4	0116.001.801-8	0116.003.275-4
0116.000.663-6	0116.001.398-8	0116.001.363-1	0116.002.187-6	0116.006.592-6	0116.002.816-4
0116.000.256-8	0116.001.373-3	0115.006.023-8	0116.001.756-5	0116.002.178-2	0116.003.024-1
0116.001.080-2	0116.001.522-1	0115.006.937-7	0116.001.812-8	0116.002.374-5	0116.003.722-4
0116.000.613-7	0116.001.658-9	0116.001.882-0	0116.002.220-0	0116.002.227-8	0116.003.685-7
0116.000.503-9	0116.001.460-0	0116.001.041-3	0116.002.420-6	0116.002.303-4	0116.003.728-3
0115.006.940-1	0116.001.288-3	0116.001.890-6	0116.001.588-1	0116.001.293-4	0116.003.537-1
0116.000.155-7	0116.001.317-5	0116.001.464-2	0116.001.672-3	0116.002.130-0	0116.003.325-8
0116.000.611-0	0116.001.307-9	0116.001.865-1	0116.001.798-9	0116.000.907-6	0116.003.683-0
0116.001.012-6	0116.001.901-0	0116.001.254-5	0116.002.053-5	0116.000.636-5	0116.003.285-6
0116.000.738-4	0116.001.922-2	0116.000.600-0	0116.001.126-0	0116.000.75-2	0116.003.279-7
0116.000.431-9	0116.001.436-3	0115.006.108-8	0116.001.682-5	0116.001.748-0	0116.003.176-0
0116.000.917-8	0116.001.148-3	0116.001.181-3	0116.002.052-7	0116.000.658-5	011.003.824-3



0116.000.103-1	0116.001.350-5	0116.000.786-7	0116.001.797-0	0116.001.925-7	0116.003.336-8
0116.001.103-5	0116.001.160-1	0116.001.818-7	0116.001.705-8	0116.000.873-3	0116.003.654-3
0115.006.313-4	0116.001.087-0	0116.001.863-5	0116.001.252-9	0116.001.974-8	0116.002.912.4
0116.000.862-3	0116.001.686-8	0116-002.049-2	0116-001.384-3	0116.005.993-1	0116.003.695-9
0116.000.962-6	0116.001.417-8	0116.000.504-0	0116-001.534-0	0116.000.130-2	0116.003.078-3
0116.001.073-5	0116.004.193-9	0116.001.128-0	0116-001.639-3	0116-003.129-5	0116.003.025-0
0116.000.209-3	0116.004.485-5	0015.005.995-8	0116-001.258-8	0116-003.100-8	0116-003.625-6
0116.003.822-7	0116.004.519-8	0116.002.196-0	0116-001.151-8	0116-003.822-3	0116-003.44-6
0116.003.836-1	0116.004.483-9	0116.001.994-1	0116-001.341-1	0116-003.295-4	0116-003.663-7
0116.003.107-5	0116.004.772-7	0116.001.862-7	0116-001.325-0	0116-003.292-0	0116-003.589-7
0116.003.487-8	0116.004.404-2	0116.001.935-9	0116-001.278-1	0116-003.313-6	0116-003.144-8
0116.003.539-8	0116.004.777-8	0116.002.502-1	0116-001.378-4	0116-003.373-7	0116-003.600-1
0116.003.132-0	0116.004.108-7	0116.003.341-8	0116-001.377-6	0116-003.657-4	0116-003.258-5
0116.003.707-1	0116.004.068-5	0116.002.403-7	0116-001.166-0	0116-003.182-5	0116-003.913-6
0116.003.022-9	0116.005.056-0	0116.000.412-3	0116-001.201-1	0116-003.209-0	0116-003.918-7
0116.003.337-6	0116.005.688-9	0116.001.963-8	0116-001.308-1	0116-003.057-1	0116-003.447-0
0116.003.424-1	0116.004.988-3	0116.000.519-3	0116-001.198-2	0116-003.602-4	0116-003.732-6
0116.003.668-8	0116.005.076-4	0116.000.523-6	0116-001.187-2	0116-003.820-7	0116-003.265-2
0116.003.843-8	0116.004.987-5	0116.001.211-3	0116-001.200-3	0116-003.785-6	0116-003.059-8
0116.003.628-0	0116.004.487-1	0116.000.691-3	0116-001.266-3	0116-003.811-6	0116-003.318-0
0116.003.243-2	0116.004.263-9	0116.001.157-7	0116-001.523-0	0116-003.195-1	0116-003.862-4
0116.003.355-3	0116.004.761-7	0116.000.371-3	0116-003.844-7	0116-003.951-3	0116-003.536-3
0116.003.032-3	0116.004.817-0	0116.002.304-2	0116-004.014-3	0116-003.447-0	0116-003.671-2
0116.003.178-6	0116.004.317-6	0116.000.451-2	0116-004.054-0	0116-003.400-2	0116-003.529-6
0116.003.916-0	0116.003.820-0	0116.001.426-1	0116-003.616-2	0116-003.003-0	0116-003.523-7
0116.003.185-3	0116.003.4995-3	0116.000.514-2	0116-003.268-7	0116-003.594-7	0116-003.475-0
0116.003.438-7	0116.004.333-7	0116.002.266-7	0116-004.083-8	0116-003.472-1	0116-003.838-8
0116.003.915-9	0116.004.452-5	0116.0001.951-0	0116-003.083-4	0116-003.453-6	0116-003.027-6
0116.003.511-9	0116.004.538-3	0116.000.141-2	0116-003.304-6	0116-003.652-3	0116-003.902-6
0116.003.708-0	0116.004.489-8	0116.000.114-1	0116-002.485-8	0116-003.796-6	0116-003.148-0
0116.003.112-6	0116.003.711-4	0116.002.340-7	0116-002.594-4	0116-003.747-5	0116-003.293-1
0116.003.810-9	0116.004.604.8	0116.002.285-2	0116-003.811-7	0116-003.662-5	0116-003.876-9
0116.003.778-2	0116.002.995-3	0116.001.033-8	0116.003.615-4	0116-003.136-2	0116-003.700-4
0116.003.611-1	0116.004.298-6	0116.002.218-4	0116-003.620-5	0116-003.848-6	0116-003.205-1
0116.003.308-9	0116.002.704-3	0116.002.181-7	0116-003.636-6	0116-003.806-2	0116-003.805-8
0116.003.871-8	0116.004.512-0	0116.002.193-5	0116-003.117-7	0116-003.364-7	0116-003.888-7
0116-003.892-0	0116.004.224-6	0116.002.064-5	0116-003.817-6	0116-003.238-1	0116-003.690-8
0116-003.544-9	0116.004.447-4	0116.002.120-8	0116-003.640-9	0116-003.349-4	0116-003.602-8



0116-004.271-5	0116.004.454-1	0116.002.286-0	0116-003.363-9	0116-003.930-1	0116-003.524-5
0116-003.920-3	0116.004.480-4	0116.001.842-3	0116-003.086-9	0116-003.830-5	0116-003.127-9
0116-003.941-5	0116.004.729-5	0116.002.260-8	0116-003-917-9	0116-003.207-4	0116-003.410-8
0116-003.648-4	0116-003.650-0	0116-003.172-7	0116-003.590-5	0116-003.224-7	0116-003.725-9
0116-003.801-5	0116-004.032-0	0116-003.848-0	0116-003.567-7	0116-004.270-7	0116-004.047-3
0116-004.105-2	0116-003.647-6	0116-003.675-5	0116-001.403-3	0116-003.696-7	0116-004.220-8
0116-003.785-0	0116-003.617-0	0116-003.330-9	0116-004.070-1	0116-003.651-9	0116-003.726-7
0116-003.746-0	0116-003.926-2	0116-004.049-0	0116-003.851-4	0116-004.040-6	0116-004.050-8
0116-004.078-7	0116-003.878-5				

José Luiz Lanconi

Chefe do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 047/2024 - PROCESSO Nº 356/2024**

Objeto: Aquisição de Aspensor rotor escamoteável para o campo de futebol da Arena Municipal Plínio Marin, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: 28.050.469 LEONARDO FIGUEIREDO GONCALVES o item 01, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total e global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/11/2024.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2024 -
PROCESSO Nº 378/2024**

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar (2) para a Secretaria Municipal da Administração.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 04/11/2024.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2024 -
PROCESSO Nº 379/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Locação de Concentrador de Ar (REGIME DE COMODATO) para utilização de diversas secretarias da municipalidade, por período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 04/11/2024.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 185/2024 - PROCESSO Nº 366/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestações de serviços de confecção e instalação de cortinas, inclusa mão de obra de instalação, materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2024. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 04/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 067/2024

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 04/11/2024:

Autuado: **41.102.182 LILIAN MARCIA VIEIRA DA SILVA;**

Data da Autuação: 26/08/2024;

Data da Decisão: 04/11/2024;

CNPJ ou CPF: 41.102.182/0001-99

Processo nº: 114/2024; AIF 1761;

Localidade: Rua Presidente Dutra nº 2220, CEP: 15.501-365, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento ao artigo 122, inciso XIII da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não pagou a mesma no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado para cobrança executiva.

Votuporanga, 05 de novembro 2024.

Marilia Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

**RESOLUÇÃO SEEDU Nº 12, DE 04 DE NOVEMBRO DE
2024**

" Altera o ANEXO I da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 09, de 23 de outubro de 2024."

O Secretário Municipal da Educação, tendo em vista o capítulo IX, seção I da Lei Complementar nº 215, de 05 de julho de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - O ANEXO I da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 09, de



23 de outubro de 2024, passa a vigorar com a redação dada pelo ANEXO I desta Resolução.

Artigo 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO 2023/2024.

23/10/2024 a 30/10/2024 - Período de Inscrições e Indicação de Permuta e Remoção por meio da plataforma digital DemandaNet.

07/11/2024 a 08/11/2024 - Novo Período para alteração ou nova inscrição na Permuta e Remoção conforme Artigo 3º da Resolução SEEDU Nº 10, de 23 de outubro de 2024.

11/11/2024 - Publicação da Classificação dos Professores que solicitaram Remoção (CPR) por meio da plataforma digital DemandaNet.

11/11/2024 a 12/11/2024 - Prazo para apresentação de Recursos e Retificações descritos no Artigo 6º desta resolução.

13/11/2024 a 14/11/2024 - Avaliação e Resposta por parte da Comissão de Remoção e Atribuição dos Docentes referente aos Recursos apresentados.

19/11/2024 - Publicação da Lista Final de Remoção e Lista das Classes Livres para as Unidades Escolares para 2025.

19/11/2024 a 22/11/2024 - Período de desistência dos Docentes para remoção ou para os Professores da Educação Básica II, alteração da jornada pretendida.

25/11/2024 - Fase Permuta e Remoção dos Docentes, na Secretaria da Educação de Votuporanga, com as seguintes etapas:

I - Remoção por Permuta (PEB I), às 18h00;

II - Remoção por Permuta (PEB II), às 18h15;

III - Remoção dos Docentes Efetivos (PEB II), às 18h30;

IV - Remoção dos Docentes Efetivos (PEB I), às 18h45.

Editais

Resultado Final

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Municipal nº 17.735 de 26 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, torna público a Homologação do Processo Seletivo Simplificado de Seleção para Coordenador do polo UAB - Universidade Aberta do Brasil para atuar no Polo UAB no município de Votuporanga-SP.

Nome	CPF	Nº de vagas
Rosicléia Maria Cipriano	330.XXX.XXX-93	01

Ederson Marcelo Batista

RG: 34.XXX.XXX-3

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Votuporanga-SP, 05 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Lei Paulo Gustavo

ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DA ANÁLISE DE MÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI No 14.399/2022)

Nesta data se reuniu a Comissão de Análise dos recursos, que após a análise aos recursos interpostos pelos seguintes proponentes decidiu pelo seguinte resultado:

CATEGORIA 1

Recorrente: Rodrigo Antônio do Nascimento Oliveira

Projeto: Nossa Boa Música

Análise do Recurso:

O recorrente pede que seja reanalisada a sua desclassificação considerando que a planilha orçamentária que apresentou em sua inscrição está com o valor condizente a categoria.

Em análise verifico que o recorrente tem razão em seu recurso, considerando que a planilha apresentada no ato da inscrição realmente atendeu aos valores da categoria 1, devendo o seu projeto ser analisado novamente pela comissão.

Desta forma segue o novo resultado em relação ao proponente:

Projeto suplente										
Proponente	Projeto	Média dos avaliadores	Mulher	Negro e/ou indígena	PCD	Não contemplado LPG	Resultado pontuação	Área periférica	COTAS	Declaração étnica
Rodrigo Antônio do Nascimento Oliveira	Nossa Boa Música	56,33	0	0	0	5	61,33	Não	Não	Não

Conclusão: Recurso DEFERIDO

Recorrente: Elaine Cristina Ferreira de Oliveira

Projeto: Contos Infantis Modernos para Crianças Espertas



Análise do Recurso:

A recorrente requer esclarecimentos sobre os seguintes pontos acerca das regras de aplicação das cotas na seleção do edital:

I. Posto que os dois candidatos da categoria Cota para Pessoas Negras da Categoria I já foram contemplados, qual é a justificativa para aprovar mais um proponente deste mesmo quesito?

O item 5.4 do edital traz a regra quanto ao remanejamento das cotas, com a seguinte previsão: No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Desta forma, das 6 vagas existentes: 3 se destinavam a ampla concorrência e 3 a cotas, sendo 2 para pessoas negras e 1 para indígena. Uma vez que não foi preenchida a cota destinada a pessoa indígena, essa vaga se destinou a outra categoria de cotas, a de pessoa negra, mantendo assim as três vagas de cotas preenchidas conforme regra do edital.

II. Se o edital afirma que, “caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência”; por que a sexta vaga remanescente da Categoria I (devido à ausência do agente cultural Pessoa Indígena) não foi direcionada para a ampla concorrência?

O questionamento da recorrente se fundamenta na segunda parte do item 5.4 de remanejamento de vagas das cotas.

Conforme o item 5.4 do edital, primeiramente a vaga de cota não preenchida deve ser destinada a outra categoria de cota, e somente no caso de não haver outro proponente classificado para a vaga que ela será direcionada a ampla concorrência.

Neste edital, na categoria 1 vagou a cota de pessoa indígena, mas havia outro proponente concorrente a vaga de cotas de pessoa negra classificado, de modo que foi destinado a ele a vaga conforme regra do edital.

III. E, por fim, com a prerrogativa de que esta mesma vaga da ampla concorrência deva ser “para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação”, gostaria de saber qual é o embasamento do edital para aprovar um candidato com uma nota inferior ao invés de outro com menção numérica superior – se o critério (de acordo com o presente edital) é justamente a ordem de classificação?

O sexto candidato foi selecionado com base no item 5 do edital, reserva de vagas para cotas.

Conclusão: Recurso não deferido



Recorrente: Hanna Beatriz Queiroz Carli

Projeto: Oficina de Leitura de Conto e Adaptação para Roteiro Audiovisual

Análise do Recurso:

A recorrente almeja que seja revista sua nota, considerando a pontuação extra por não ter sido contemplada na LPG, entretanto ela não respondeu este item no formulário de inscrição, deixando o campo em branco sem resposta o que impossibilitou o ganho do ponto extra.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, sendo que o não preenchimento do formulário é de sua responsabilidade e não há previsão de reenvio do formulário de inscrição após a análise de mérito.

Conclusão: Recurso não deferido

Recorrente: Ronaldo de Souza Arruda Lemos

Projeto: Marcas Invisíveis

Análise do Recurso:

O recorrente almeja que seja revista a sua desclassificação em relação ao desatendimento do item 6.3 do edital e traz em sede de recurso nova planilha orçamentaria com o valor corrigido e projeto reformulado.

Para conhecimento o item 6.3 diz o seguinte: O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

A categoria na qual concorreu teve o custo previsto de 30mil reais e na planilha orçamentária apresentada no ato da inscrição foi destinado o valor de R\$30.300,00, valor este superior ao previsto na categoria.

Em análise, o edital estipulou a regra a ser atendida por todas as partes envolvidas e não há no instrumento previsão de reenvio do projeto com correções ou alterações, tampouco inclusão de novos documentos após a análise de mérito. Desta forma, não é possível acolher a nova planilha apresentada pelo recorrente.

Além disso, as condições para participação e seleção dos projetos foram apresentadas para todos em iguais condições, de modo que não é possível acolher a apresentação da nova planilha do recorrente em detrimento daqueles que cumpriram com todos os itens do edital e lograram êxito na seleção.

Tal ação traria insegurança jurídica nas decisões administrativas e feriria a legalidade do chamamento público.



Além disso, o agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, sendo devida a desclassificação caso não atenda a requisito do edital, conforme ocorrido.

Conclusão: Recurso não deferido

Recorrente: Ravel João Da Silva Gimenes

Projeto: A Evolução Através da Fotografia em Votuporanga/SP: Fundação à Criação da Comarca (1937 - 1945)

Análise do Recurso:

A recorrente requer os seguintes esclarecimentos acerca das regras de aplicação das cotas na seleção do edital.

I. Qual o critério utilizado para verificar a veracidade das informações apresentadas na autodeclaração (já que é possível identificar que não foi solicitado inicialmente um laudo médico ou documento comprobatório das condições de PCD (Pessoa com Deficiência) dos Agentes Culturais/Coletivos inscritos nessa condição)? Esse Laudo/Documento com o devido C.I.D (Classificação Internacional da Doença) comprobatório foi ou será solicitado para eventual confirmação da condição do Agente Cultural/Coletivos Proponente?

O agente cultural é o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, e para o preenchimento da vaga destinada a cota bastaria o preenchimento e entrega da declaração de atender tal condição. E a declaração falsa pode acarretar a desclassificação no edital e aplicação de sanções criminais.

Havendo dúvidas ou notícia de falsidade na condição da pessoa com deficiência é possível que a Administração no uso de suas atribuições requeira documento comprobatório ou ainda peça a instauração de investigação criminal no caso de apuração de falsidade, com base no artigo 299 do Código Penal.

II. Considerando que a CATEGORIA 1 não existe vaga de cota para pessoas com necessidades especiais, por que existe a coluna e a mesma foi utilizada para totalizar e pontuar essa categoria? E por que essa pontuação foi adicionada à pontuação geral dos proponentes?

Há uma diferenciação entre cota reservada e pontuação extra para pessoa com deficiência.

A cota reservada para pessoa com deficiência é obrigatória para 0,5% das vagas na categoria e destina-se a literalmente a uma reserva de vaga para a pessoa que atender aquela condição de pessoa com deficiência. Na categoria 1 haviam 6 vagas, de modo que 0,5% dessas vagas resulta em 0,3 vagas não atingindo o número suficiente para a destinação de 1 vaga para a categoria conforme regra disposta no §2º do artigo 6º da Instrução Normativa 10/2023, a saber: § 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para



o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Já a pontuação extra é um bônus recebido de 5 pontos na nota do proponente por ser ele pessoa com deficiência participante da seleção, a pontuação extra é somada a nota total do participante e impacta em sua colocação na ordem de seleção.

Desta forma, tratam-se de situações diferentes e por essa razão está na planilha de seleção.

III. Qual o critério utilizado para verificar a veracidade das informações apresentadas na autodeclaração para concorrência no item a) - pessoas negras (pretas e pardas)? Quais são os fenótipos (ou seja, critérios de aparência e/ou características físicas de um determinado grupo racial) observados para, de fato, caracterizar o agente cultural/coletivos como pessoa negra ou parda?

A instrução Normativa 10/2023 do Ministério da Cultura, traz menção no artigo 9º que a autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade, porém havendo a necessidade de auferir a veracidade, poderá ser estabelecido procedimentos complementares, tais como:

I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena;

III - Solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Ressaltamos ainda que a declaração falsa é crime e aquele que o declarou falsamente está sujeito as penas do artigo 299 do Código Penal, devendo ser apurado tal fato a qualquer tempo, independente de prazo de recurso deste edital. Assim, considerando a



alegação do recorrente de que há dúvidas sobre a condição de pessoa negra de um dos candidatos cotistas, é importante que ele traga a situação a conhecimento da Administração, apontando a possível falsidade, para a devida apuração das alegações a fim de garantir a lisura do procedimento e manutenção da boa-fé de todos os participantes.

Conclusão: Recurso não deferido, com ressalvas.

Recorrente: Valdir Nascimento da Silva

Projeto: A Saúde e Suas Conquistas

Análise do Recurso:

O recorrente almeja que seja revista a sua desclassificação em relação ao desatendimento do item 6.3 do edital e traz em sede de recurso nova planilha orçamentaria com o valor corrigido e projeto reformulado.

Para conhecimento o item 6.3 diz o seguinte: O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

A categoria a qual concorreu teve o custo previsto de 30mil reais, e na planilha orçamentária apresentada no ato da inscrição foi apontado o valor de R\$31.500,00, superior ao previsto na categoria.

Em análise, o edital estipulou a regra a ser atendida por todas as partes envolvidas e não há no instrumento previsão de reenvio do projeto com correções ou alterações, tampouco inclusão de novos documentos após a análise de mérito. Desta forma, não é possível acolher a nova planilha apresentada pelo recorrente.

Além disso, as condições para participação e seleção dos projetos foram apresentadas para todos em iguais condições, de modo que não é possível acolher a apresentação da nova planilha do recorrente em detrimento daqueles que cumpriram com todos os itens do edital e lograram êxito na seleção.

Tal ação traria insegurança jurídica nas decisões administrativas e feriria a legalidade do chamamento público.

Além disso, o agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, sendo devida a desclassificação caso não atenda a requisito do edital, conforme ocorrido.

Conclusão: Recurso não deferido

CATEGORIA 2

Recorrente: Erica Cristina Cerantola

Projeto: Relembrar e Viver



Análise do Recurso:

A recorrente almeja que seja revista a sua desclassificação em relação ao desatendimento do item do edital e traz em sede de recurso nova planilha orçamentaria com o valor corrigido.

Em análise, o edital estipulou a regra a ser atendida por todas as partes envolvidas e não há no instrumento previsão de reenvio do projeto com correções ou alterações, tampouco inclusão de novos documentos após a análise de mérito. Desta forma, não é possível acolher a nova planilha apresentada pela recorrente.

Além disso, as condições para participação e seleção dos projetos foram apresentadas para todos em iguais condições, de modo que não é possível acolher a apresentação dos novos documentos da recorrente em detrimento daqueles que cumpriram com todos os itens do edital e lograram êxito na seleção.

Tal ação traria insegurança jurídica nas decisões administrativas e feriria a legalidade do chamamento público.

Além disso, o agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, sendo devida a desclassificação caso não atenda a requisito do edital, conforme ocorrido.

Conclusão: Recurso não deferido

Recorrente: Kaique Oliveira Betencourt

Projeto: Antologia Poética - Divino Haicai

Análise do Recurso:

O recorrente almeja que seja revista a sua análise de mérito e para isso traz em sede de recurso o seu projeto em uma nova versão.

Em análise, o edital estipulou a regra a ser atendida por todas as partes envolvidas e não há no instrumento previsão de reenvio do projeto com correções ou alterações, tampouco inclusão de novos documentos após a análise de mérito. Desta forma, não é possível acolher o projeto reformulado e revisto conforme apresentado pelo recorrente.

Além disso, as condições para participação e seleção dos projetos foram apresentadas para todos em iguais condições, de modo que não é possível acolher a apresentação de novos documentos ou projeto do recorrente em detrimento daqueles que cumpriram com todos os itens do edital e lograram êxito na seleção.

Tal ação traria insegurança jurídica nas decisões administrativas e feriria a legalidade do chamamento público.



Além disso, o agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto e teve o momento e prazo oportuno para o envio do projeto.

Conclusão: Recurso não deferido

Recorrente: Noah Antônio da Silva Beltramini de Souza

Projeto: Três Passos Para Dentro - Expressão do Sentir

Análise do Recurso:

O recorrente almeja que seja revista a sua desclassificação em relação ao desatendimento do item do edital e traz em sede de recurso nova planilha orçamentaria com o valor corrigido e projeto reformulado.

Em análise, o edital estipulou a regra a ser atendida por todas as partes envolvidas e não há no instrumento previsão de reenvio do projeto com correções ou alterações, tampouco inclusão de novos documentos após a análise de mérito. Desta forma, não é possível acolher a nova planilha apresentada pelo recorrente.

Além disso, as condições para participação e seleção dos projetos foram apresentadas para todos em iguais condições, de modo que não é possível acolher a apresentação da nova planilha do recorrente em detrimento daqueles que cumpriram com todos os itens do edital e lograram êxito na seleção.

Tal ação traria insegurança jurídica nas decisões administrativas e feriria a legalidade do chamamento público.

Além disso, o agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, sendo devida a desclassificação caso não atenda a requisito do edital, conforme ocorrido.

Conclusão: Recurso não deferido

Recorrente: Rosana Carvalho de Souza

Projeto: 5 Sentidos da Inclusão

Análise do Recurso:

A recorrente almeja que seja revista a sua desclassificação em relação ao desatendimento do item do edital e traz em sede de recurso nova planilha orçamentaria com o valor corrigido e projeto reformulado.

Em análise, o edital estipulou a regra a ser atendida por todas as partes envolvidas e não há no instrumento previsão de reenvio do projeto com correções ou alterações,



tampouco inclusão de novos documentos após a análise de mérito. Desta forma, não é possível acolher a nova planilha apresentada pela recorrente.

Além disso, as condições para participação e seleção dos projetos foram apresentadas para todos em iguais condições, de modo que não é possível acolher a apresentação da nova planilha da recorrente em detrimento daqueles que cumpriram com todos os itens do edital e lograram êxito na seleção.

Tal ação traria insegurança jurídica nas decisões administrativas e feriria a legalidade do chamamento público.

Além disso, o agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, sendo devida a desclassificação caso não atenda a requisito do edital, conforme ocorrido.

Conclusão: Recurso não deferido

Recorrente: Vinicius Rocha de Paula

Projeto: C.I..M Circuito intermunicipal de batalhas de rima

Análise do Recurso:

O recorrente almeja que seja revista a sua desclassificação em relação ao desatendimento do item do edital e traz em sede de recurso a menção de que tais itens podem ser ajustados.

Em análise, o edital estipulou a regra a ser atendida por todas as partes envolvidas e não há no instrumento previsão de reenvio do projeto com correções ou alterações. Desta forma, não é possível acolher a reformulação apresentada pelo recorrente.

Além disso, as condições para participação e seleção dos projetos foram apresentadas para todos em iguais condições, de modo que não é possível acolher os argumentos do recorrente, alterando o projeto inicial, em detrimento daqueles que cumpriram com todos os itens do edital e lograram êxito na seleção.

Tal ação traria insegurança jurídica nas decisões administrativas e feriria a legalidade do chamamento público.

Além disso, o agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, sendo devida a desclassificação caso não atenda a requisito do edital, conforme ocorrido.

Conclusão: Recurso não deferido

Sobre o resultado da análise de mérito da categoria 3 não foram apresentados recursos.



Finalizada a fase de seleção e superados os recursos, ficam os agentes selecionados convocados para encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis corridos a contar desta publicação, por meio eletrônico através para o e-mail: pnab@votuporanga.sp.gov.br, os documentos de habilitação, conforme item 9 do edital.

Votuporanga/SP, 5 de novembro de 2024.

Janaina Cristina da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Com apoio de:

Poliana Gomez Brasil
Coordenadora da comissão de análise de mérito da Categoria 1

Gabriela Constancio Silvano
Coordenadora da comissão de análise de mérito das Categorias 2 e 3



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 -
PROCESSO Nº 102/2024**

OBJETO: contratação, por inexigibilidade, da prestação de serviço de preparação e digitação de documentos administrativos para peticionamento eletrônico de pedido de prorrogação de registro de marca junto ao INPI, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74, III, alínea e, da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.

Votuporanga, 04 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

Homologação / Adjucação

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 - PROCESSO Nº
95/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos e móveis de escritório para uso da SAEV Ambiental e seus Departamentos.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificaram as propostas apresentadas pelas empresas: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** com o lote: 9 no valor total de R\$ 772,69 (setecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). **WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS** com os lotes: 4, 5, 6, 7, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 20.029,53 (vinte mil e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos). **FRANCIELE ELETRO LTDA** com os lotes: 1 e 10 no valor total de R\$ 21.299,50 (vinte e um mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA** com os lotes: 2, 8 e 11 no valor total de R\$ 7.817,89 (sete mil e oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). Perfazendo o valor global total de **R\$ 49.919,61 (quarenta e nove mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).**

Votuporanga, 01 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: MEJAN & MEJAN LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços abrangentes de gerenciamento de resíduos sólidos provenientes das atividades de construção civil no Município.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 331.362,36 (Trezentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 41/2024, Processo n.º 92/2024

Votuporanga, 04 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

Despachos

**DESPACHO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
- PROCESSO Nº 96/2024**

OBJETO: Locação de container metálico para a proteção de equipamentos localizados no Ecotudo Sul (booster) e no depósito de galhos e resíduos verdes da SAEV ambiental para o ano de 2025..

Conforme Ata lavrada em 04 de novembro de 2024, declaro DESERTO o procedimento licitatório epigrafado, tendo-se em vista a ausência de licitantes interessados na participação do certame. Publique-se.

Votuporanga, 04 de novembro de 2024.

Bruna Giovanna Mequi
Agente de contratação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Notificações

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE
SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS -
11/2024**

Obedecendo ao disposto no Decreto 8828 de 12 de agosto de 2013, os **aposentados e pensionistas** do VOTUPREV ficam convocados a comparecer pessoalmente, até a data limite de **31 de Dezembro de 2024**, à sede do referido Instituto, localizado na rua São Paulo, 3834 – centro, conforme relação de nomes e calendário abaixo, utilizando como critério o **mês de aniversário**.

No ato do cadastramento, os aposentados e pensionistas deverão apresentar documentos pessoais atualizados, e, no caso dos aposentados, se houver,



documentos pessoais de seus dependentes previdenciários, conforme consta no rol do art. 6º da LC 199/2011.

Findo o prazo mencionado, não havendo comparecimento ou justificativa prévia, o Instituto seguirá o previsto no supracitado decreto.

(Horário de Atendimento: segunda a sexta das 08:00 as 17:00h)

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	MÊS ANIVERSÁRIO
Adebaur Domingos Borges	Novembro
Aline Lucia Baggio Montes	Novembro
Ana Maria Previatto Romera	Novembro
Antonio Maranhão	Novembro
Cecina Fatima de Oliveira Coelho	Novembro
Celeine Briguenntti Delgado Chagas	Novembro
Cleuza de Souza Rodrigues	Novembro
Clotilde Maria de Jesus Bolotari	Novembro
Dulcineia Lopes Dourado	Novembro
Eliete de Souza	Novembro
Ellen Eunice Batista da Silva	Novembro
Evanilde Rios Romeu Lima	Novembro
Fabiano Augusto Miotto da Costa Filho	Novembro
Gabriel Henrique da Cruz Oliveira	Novembro
Horácio Delalibera	Novembro
Luzimar dos Santos Buzo	Novembro
Malvina Custodio Uyemura	Novembro
Miguel Munhoz Miotto da Costa	Novembro
Neuza Caitano dos Santos	Novembro
Sandra Cecilia Magossi Mainardi	Novembro

Votuporanga, 04 de Novembro de 2024

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FEV nº 039/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 032/2024

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: W. J. Manente Buffet Ltda

Objeto: prestação de serviços de decoração da Quadra Poliesportiva da UNIFEV, onde serão realizadas as solenidades de Colação de Grau dos Cursos de graduação do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV e Colação de Grau dos discentes do Colégio UNIFEV, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, alimentação, hospedagens, transporte e outros necessários a perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 032/2024 e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Valor total: R\$ 126.000,00 - Data: 04/11/2024

Vigência: até 03/02/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO FEV Nº 036/2024 - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO FEV Nº 030/2024**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, móveis, equipamentos, materiais, alimentação, montagem, desmontagem, transporte e outros necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 030/2024 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (por item)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto licitado para a empresa 50.062.873 João Vitor dos Santos, com o preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 030/2024 - Processo FEV nº 036/2024.

Votuporanga/SP, 04 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO E RESPECTIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo FEV nº 051/2023

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 043/2023 (Retificado)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Instalar Comércio e Instalação Elétrica e Hidráulica Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais elétricos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 043/2023 (Retificado) e seus Anexos, respectiva Ata de Registro de Preços, contrato e proposta da Contratada.

Objeto do aditivo: acréscimo de oito rolos de luzes natalina em mangueira LED, com 100 metros, 220v, ultra intensa, à prova d'água (grau mínimo de proteção IP 67), mínimo de 24 LED por metro, nas cores amarelo, verde, vermelha, azul, branca a serem definidas pela FEV, com certificação no INMETRO, alterando as cláusulas primeira e terceira, acrescentando o montante de R\$ 8.100,00 ao valor total do contrato e respectiva Ata, totalizando a importância de R\$ 54.076,50, ficando mantidas e ratificadas as demais cláusulas dos instrumentos originais.

Data: 30/10/2024

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:



Celso Penha Vasconcelos – Diretor Presidente.

.....



CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	330.000,00	330.000,00	59.639,13	18,07	286.633,14	86,86	43.366,86	
RECEITAS CORRENTES	330.000,00	330.000,00	59.639,13	18,07	286.633,14	86,86	43.366,86	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	33.564,00	33.564,00	10.744,79	32,01	48.566,76	144,70	-15.002,76	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	33.564,00	33.564,00	10.744,79	32,01	48.566,76	144,70	-15.002,76	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	296.436,00	296.436,00	48.894,34	16,49	238.066,38	80,31	58.369,62	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	296.436,00	296.436,00	48.894,34	16,49	238.066,38	80,31	58.369,62	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	330.000,00	330.000,00	59.639,13	18,07	286.633,14	86,86	43.366,86	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	330.000,00	330.000,00	59.639,13	18,07	286.633,14	86,86	43.366,86	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	330.000,00	330.000,00	59.639,13	18,07	286.633,14	86,86		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	330.000,00	330.000,00	58.486,27	205.692,21	124.307,79	35.642,81	147.308,58	182.691,42	147.047,33	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	270.000,00	300.000,00	58.486,27	205.692,21	94.307,79	35.642,81	147.308,58	152.691,42	147.047,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00	300.000,00	58.486,27	205.692,21	94.307,79	35.642,81	147.308,58	152.691,42	147.047,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	330.000,00	330.000,00	58.486,27	205.692,21	124.307,79	35.642,81	147.308,58	182.691,42	147.047,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	330.000,00	330.000,00	58.486,27	205.692,21	124.307,79	35.642,81	147.308,58	182.691,42	147.047,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				80.940,93			139.324,56		139.585,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	330.000,00	330.000,00	58.486,27	286.633,14		35.642,81	286.633,14		286.633,14	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (ix)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2024
Notas Explicativas	-



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)	Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	330.000,00	330.000,00	58.486,27	205.692,21	100,00	124.307,79	35.642,81	147.308,58	100,00	182.691,42	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2245

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre	

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		
FU08 - Demais Subfunções										
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FU09 - Administração Geral										
FU09 - Demais Subfunções										
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
FU10 - Administração Geral										
FU10 - Demais Subfunções										
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
FU11 - Administração Geral										
FU11 - Demais Subfunções										
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental										
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil										
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
FU12 - Administração Geral										
FU12 - Demais Subfunções										
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural										
FU13 - Administração Geral										
FU13 - Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções										
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural										
Habituação Urbana										



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre	

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		
FU16 - Administração Geral										
FU16 - Demais Subfunções										
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
FU17 - Administração Geral										
FU17 - Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
FU18 - Administração Geral										
FU18 - Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subfunções										
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
FU20 - Administração Geral										
FU20 - Demais Subfunções										
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária										
Colonização										
FU21 - Administração Geral										
FU21 - Demais Subfunções										
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Serviços	280.000,00	310.000,00	58.486,27	205.692,21	100,00	104.307,79	35.642,81	147.308,58	100,00	162.691,42
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo	280.000,00	310.000,00	58.486,27	205.692,21	100,00	104.307,79	35.642,81	147.308,58	100,00	162.691,42
FU23 - Administração Geral										
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
FU24 - Administração Geral										
FU24 - Demais Subfunções										



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre	

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa			% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)			
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	330.000,00	330.000,00	58.486,27	205.692,21	100,00	124.307,79	35.642,81	147.308,58	100,00	182.691,42	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	Execução da Despesa - Intra			% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre	

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		
FU03 - Administração Geral										
FU03 - Demais Subfunções										
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento										
FU04 - Administração Geral										
Administração Financeira										
Controle Interno										
Normatização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
FU04 - Demais Subfunções										
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
FU05 - Administração Geral										
FU05 - Demais Subfunções										
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policciamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
FU06 - Administração Geral										
FU06 - Demais Subfunções										
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
FU07 - Administração Geral										
FU07 - Demais Subfunções										
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
FU08 - Administração Geral										
FU08 - Demais Subfunções										
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FU09 - Administração Geral										
FU09 - Demais Subfunções										
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
FU10 - Administração Geral										
FU10 - Demais Subfunções										



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (e-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 5º bimestre


Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	Execução da Despesa - Intra				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)			
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral												
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												
FU24 - Demais Subfunções												
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento												



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre	

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Desporto Comunitário										
Lazer										
FU27 - Administração Geral										
FU27 - Demais Subfunções										
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
FU28 - Demais Subfunções										
Reserva de Contingência										



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2024
Notas Explicativas	-



PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 59, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CENTO E CINQUENTA DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR LUCAS DA SILVA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER cento e cinquenta dias de licença para tratamento de saúde ao servidor LUCAS DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor Legislativo, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Guia de Inspeção Médica e atestado médico anexo, com início no dia 17 de novembro de 2024 e término no dia 16 de abril de 2025, em complementação à Portaria nº 58, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ROSELAINÉ CORREIA, ocupante do cargo de Procurador Legislativo, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 4 de novembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 4 de novembro de 2024.

Thiago Ruvieri Delalibera

Diretor Administrativo em Exercício

PORTARIA Nº 60 - DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR SILVIO NATAL BOCCATO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228,

de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor SILVIO NATAL BOCCATO, Agente de Segurança Legislativa, no anuênio de 16%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Votuporanga, aos 4 de novembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 4 de novembro de 2024.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Diretor Administrativo em Exercício

PORTARIA Nº 61, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUATRO DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA CLEIDE APARECIDA MACEDO TEODORO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quatro dias de licença para tratamento de saúde à servidora CLEIDE APARECIDA MACEDO TEODORO, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicação e Recepção, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado anexo, com início no dia 04 de novembro de 2024 e término no dia 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 4 de novembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 4 de novembro de 2024.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Diretor Administrativo em Exercício



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br